



## **ANEXO II**

# **RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ACOMPANHA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO.**

### **CONFORME:**

**ARTIGO 8º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC 20/2015** que estabelece critérios para organização e apresentação da prestação de contas anual, normas relativas à remessa de dados, informações e demonstrativos por meio eletrônico e dá outras providências.

**PORTARIA Nº TC-006/2021** que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2020, a serem apresentadas em 2021.



## **1. INFORMAÇÕES E ANÁLISE SOBRE MATÉRIA ECONÔMICA, FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA E SOCIAL RELATIVA AO MUNICÍPIO, INCLUSIVE MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE INDICADORES QUANDO DEFINIDOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS E DISPONIBILIZADOS EM SEUS SISTEMAS ELETRÔNICOS.**

### **1.1. História da Colonização**

No ano de 1896 o topógrafo e agrimensor Felipe Schell Loureiro, enquanto inspecionava terras nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, descobriu aqui uma fonte de água mineral. Na época da Revolução Federalista, em busca de um local seguro, longe dos revolucionários, vieram para cá, navegando nas águas do Rio Uruguai, os primeiros colonizadores atraídos pela fauna abundante e pela fonte de águas termais. Ao lugarejo deu o nome de Vila Aurora, em homenagem a mãe do descobridor. Estes primeiros colonizadores eram descendentes de Italianos, oriundos do Rio Grande do Sul, sendo que até hoje a população predominante é de origem italiana. Estes colonizadores voltaram suas atividades para a agricultura e a criação de animais para a subsistência. Desde o seu descobrimento até a década de 30 a fonte de águas termais era desfrutada apenas pela população da região, para consumo.

A história do município perpassa pela história da fonte de águas termais. Em 1934 a família proprietária aluga a exploração da fonte. Constrói-se um pequeno balneário de madeira, coberto de tábuas lascadas, com banheiras improvisadas feitas de cedro escavado.

Na década de 40 o pequeno balneário de madeira foi substituído por outro em alvenaria. Substituíram-se as banheiras de cedro por banheiras de louça. Nesta época inicia-se a construção de hotéis na vila e junto à outra fonte de água mineral fria, onde hoje é a comunidade de Águas Frias.

O surgimento dos hotéis impulsionou a construção do terceiro balneário, no início dos anos 50. A família Loureiro construiu um amplo e moderno balneário.

Nos anos 60 começa decadência do turismo no município. O belo e moderno balneário é corroído pelas enchentes e pelo desinteresse da família proprietária. Os hotéis não recebem mais um número significativo de hóspedes banhistas.

Em 20/11/62 através da Resolução 07/62 foi criado o município de Águas de Chapecó, que teve sua emancipação político administrativa em 14/12/62 e foi oficialmente instalado em 26/01/63. A origem do nome deu-se pela existência das fontes de água mineral e por margear o rio Chapecó, além de pertencer até então ao município do mesmo nome.

Nos anos 90 o turismo mostra-se como uma alternativa viável e ressurgem os hotéis e constroem-se cabanas, criando espaços para melhor acomodar o turista. Em 16 de fevereiro a Prefeitura Municipal recebe por doação as ações da HIDROESTE pertencentes ao Governo do Estado, desta forma passa a ser o município detentor majoritário das ações.

O município de Águas de Chapecó está localizado no Oeste do Estado de Santa Catarina, com uma área de 139,13km e população estimada em 2018 de 6.445 habitantes (Fonte: IBGE). Destaca-se pelas fontes de águas termais, que é o principal atrativo turístico do município, bem como, pelas festividades carnavalescas que ocorrem sempre no início de cada ano. No território do município encontra-se instalada a UHE Foz do Chapecó, com capacidade para gerar o equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) da energia elétrica consumida no estado catarinense. A economia basicamente resultante da atividade agrícola, formada principalmente pela agrícola familiar.



## 1.2. Dados do Município de Águas de Chapecó em 2020

PODER EXECUTIVO	
<b>Prefeito</b>	Leonir Antônio Hentges
<b>Vice – Prefeito</b>	Valmor Follmann

INFORMAÇÕES MUNICIPAIS	
<b>Microrregião</b>	Microrregião do Oeste de Santa Catarina
<b>Aniversário</b>	14/12
<b>População Estimada</b>	6.515 (IBGE 2019)
<b>Eleitores</b>	4.708 (TSE 2019)
<b>PIB</b>	R\$ 100.877.000,00 (IBGE 2016)

PODER LEGISLATIVO	
<b>Presidente</b>	Rachel Elma Mohr Steiernagel
<b>1º Secretário</b>	Jaime Pacheco dos Santos
<b>Contador</b>	Lisandre Drebel

CÂMARA MUNICIPAL	
<b>Endereço</b>	Rua Porto União, 920 – Centro
<b>Telefone</b>	(49) 3339-0855
<b>CEP</b>	89.883-000
<b>E-mail</b>	câmara@aguasdechapeco.sc.gov.br
<b>Site</b>	www.camaraaguasdechapeco.sc.gov.br

## 1.3. Aspectos Socioeconômicos

O município de Águas de Chapecó destaca-se pelas fontes de águas termais, que é o principal atrativo turístico, bem como, pelas festividades carnavalescas que ocorrem sempre no início de cada ano. No território do município encontra-se instalada a UHE Foz do Chapecó, com capacidade para gerar o equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) da energia elétrica consumida no estado catarinense. A economia basicamente resultante da atividade agrícola, formada principalmente pela agrícola familiar.

## 1.4. Aspectos geográficos

**Data de criação:** 14 de dezembro de 1962  
**Data de instalação:** 26 de janeiro de 1963  
**Data do aniversário:** 14 de dezembro  
**Lei de criação:** nº 866, de 14 de dezembro de 1962  
**Município de origem:** Chapecó/SC  
**Gentílico:** Agüense  
**Área Total:** 139,13 km<sup>2</sup> (fonte: IBGE)  
**Altitude:** 291m

**Localização Geográfica:** Latitude: 27°04'1" Longitude: 2°59'1"

**Bandeira/Brasão:**



### 1.5. Análise da situação Econômica e Financeira do Município

Liquidez Imediata	Disponibilidades	R\$ 3.111.659,90	4,43%
	Passivo Circulante	R\$ 701.852,90	
Liquidez Corrente	Ativo Circulante	R\$ 4.473.198,18	6,37%
	Passivo Circulante	R\$ 701.852,90	
Liquidez Seca	Disponibilidades + Créditos a Curto Prazo	R\$ 3.165.296,58	4,51%
	Passivo Circulante	R\$ 701.852,90	
Liquidez Geral	Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo	R\$ 9.798.725,94	5,20%
	Passivo Circulante + Passivo não Circulante	R\$ 1.883.579,46	
Liquidez de Solvência	Ativo Circulante + Ativo não Circulante	R\$ 37.046.035,14	19,67%
	Passivo Circulante + Passivo não Circulante	R\$ 1.883.579,46	
Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo não Circulante	R\$ 1.883.579,46	0,05%
	Ativo Total	R\$ 37.046.035,14	
Composição do Endividamento	Passivo Circulante	R\$ 701.852,90	0,37%
	Passivo Circulante + Passivo não Circulante	R\$ 1.883.579,46	

#### 1.5.1. Liquidez Imediata.

Indica a capacidade financeira da entidade em honrar imediatamente seus compromissos de curto prazo contando apenas com suas disponibilidades, ou seja, os recursos disponíveis em caixa ou bancos, no caso do município de ÁGUAS DE CHAPECÓ é 4,43%.

### **1.5.2. Liquidez Corrente**

Demonstra quanto a entidade poderá dispor em recursos a curto prazo (caixa, bancos, clientes, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, contas a pagar, etc.), no caso do município de ÁGUAS DE CHAPECÓ é de 6,37%

### **1.5.3. Liquidez Seca**

Demonstra quanto a entidade poderá dispor de recursos circulantes, sem levar em consideração seus itens não monetários como os estoques, almoxarifados e as despesas antecipadas, para fazer face às suas obrigações de curto prazo, no caso do município de ÁGUAS DE CHAPECÓ é de 4,51%.

### **1.5.4. Liquidez Geral, ou índice de solvência geral.**

É uma medida de capacidade da entidade em honrar todas as suas exigibilidades, contando, para isso, com os seus recursos realizáveis a curto e longo prazos, no caso do município de ÁGUAS DE CHAPECÓ é de 5,20%.

### **1.5.5. O Índice de Solvência.**

Uma entidade é solvente quando está em condições de fazer frente a suas obrigações e ainda apresenta uma situação patrimonial que garanta sua sobrevivência no futuro. No caso do município de ÁGUAS DE CHAPECÓ é de 19,67%.

### **1.5.6. Endividamento Geral.**

Demonstra o grau de endividamento da entidade. Reflete também a sua estrutura de capital. No caso do município de ÁGUAS DE CHAPECÓ é de 0,05%.

### **1.5.7. Composição do Endividamento.**

Representa a parcela de curto prazo sobre a composição do endividamento total. Geralmente é melhor para a entidade que suas dívidas sejam de longo prazo. No caso do município de ÁGUAS DE CHAPECÓ é 0,37%.

## **2. DESCRIÇÃO ANALÍTICA DOS PROGRAMAS DO ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS, COM INDICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS PREVISTAS E EXECUTADAS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LOA, OBSERVADAS AS UNIDADES DE MEDIDA CONCERNENTES A CADA AÇÃO.**

Facultado pela Portaria Nº TC-006/2021 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2020, a serem apresentadas em 2021.

## **3. INFORMAÇÕES E ANÁLISE SOBRE A EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL E PRIORIDADES ESCOLHIDAS PELO MUNICÍPIO NA LDO, BEM COMO A EXECUÇÃO DAS METAS ESCOLHIDAS PELA POPULAÇÃO EM AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Facultado pela Portaria Nº TC-006/2021 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2020, a serem apresentadas em 2021.



**4. ANÁLISE DA EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS EM QUE O MUNICÍPIO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, DETENHA A MAIORIA DO CAPITAL SOCIAL COM DIREITO A VOTO.**

Facultado pela Portaria Nº TC-006/2021 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2020, a serem apresentadas em 2021.

**5. ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE A PROGRAMAÇÃO E A EXECUÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSO.**

Facultado pela Portaria Nº TC-006/2021 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2020, a serem apresentadas em 2021.

**6. DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR, LIQUIDADOS E NÃO LIQUIDADOS, EXISTENTES AO FINAL DO EXERCÍCIO, BEM COMO SOBRE AS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES REGISTRADAS NO BALANÇO GERAL.**

Facultado pela Portaria Nº TC-006/2021 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2020, a serem apresentadas em 2021.

**7. DEMONSTRATIVO DOS VALORES MENSAIS REPASSADOS NO EXERCÍCIO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS, SE FOR O CASO.**

Facultado pela Portaria Nº TC-006/2021 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2020, a serem apresentadas em 2021.

**8. EM RELAÇÃO AO DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO, APRESENTAR DEMONSTRATIVOS.**

Facultado pela Portaria Nº TC-006/2021 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2020, a serem apresentadas em 2021.

**9. DEMONSTRATIVOS DOS INDICADORES FISCAIS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, RELATIVOS A DESPESAS COM PESSOAL, OPERAÇÕES DE CRÉDITO E ENDIVIDAMENTO E DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS, INDICANDO AS RAZÕES DO NÃO ALCANCE DAS METAS FISCAIS OU DA EXTRAPOLAÇÃO DE LIMITES, BEM COMO INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS PARA MELHORIA DA GESTÃO E EQUILÍBRIO FISCAL E PARA RETORNO AOS LIMITES QUANDO FOR O CASO.**

**9.1. Comparativo de Despesa com Pessoal**

A despesa total com pessoal no 3º quadrimestre (exercício móvel = Janeiro/2020 a Dezembro/2020) foi de R\$ 11.434.943,28, correspondendo a 54,25% da receita corrente líquida ajustada – R\$ 21.077.249,37 não excedendo o limite máximo de 60% (sessenta por cento) da citada receita, fixado no artigo 19, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000 c/c artigo 169 da Constituição Federal.



### 9.1.1. Poder Executivo Municipal

Período ->	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
<b>RCL do Município – Últimos 12 meses</b>	19.643.470,75	20.622.974,33	21.077.249,37
<b>Despesa com pessoal - Limite máximo (54%)</b>	10.607.474,21	11.136.406,14	11.381.714,66
<b>Despesa com pessoal - Realizada</b>	10.435.563,30	10.888.511,66	10.621.503,17
<b>Percentual da RCL</b>	53,12%	52,80%	50,39%
<b>Diferença entre o limite e a despesa realizada</b>	171.911,01	247.894,48	760.211,49
<b>Percentual aplicado a menor/maior</b>	-0,88%	-1,20%	-3,61%

A despesa total com pessoal do Poder Executivo no 3º quadrimestre (exercício móvel = Janeiro/2020 a Dezembro/2020) importou em R\$ 10.621.503,17, correspondendo a 50,39% da receita corrente líquida ajustada, não excedendo o limite máximo de 54% (cinquenta e quatro por cento) da citada receita, fixado no artigo 20, inciso III, “b”, da Lei Complementar nº 101/2000.

### 9.1.2. Poder Legislativo Municipal

Período ->	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
<b>RCL do Município – Últimos 12 meses</b>	19.643.470,75	20.622.974,33	21.077.249,37
<b>Despesa com pessoal - Limite máximo (6%)</b>	1.178.608,25	1.237.378,46	1.264.634,96
<b>Despesa com pessoal - Realizada</b>	740.792,95	763.957,42	813.440,11
<b>Percentual da RCL</b>	3,77%	3,70%	3,86%
<b>Diferença entre o limite e a despesa realizada</b>	437.815,30	473.421,04	451.194,85
<b>Percentual aplicado a menor/maior</b>	-2,23%	-2,30%	-2,14%

A despesa total com pessoal do Poder Legislativo no 3º quadrimestre (exercício móvel = Janeiro/2020 a Dezembro/2020) importou em R\$ 813.440,11, correspondendo a 3,86% da receita corrente líquida ajustada, não excedendo o limite máximo de 6% (seis por cento) da citada receita, fixado no artigo 20, inciso III, “a”, da Lei Complementar nº 101/2000.

### 9.2. Demonstrativo de Operação de Crédito

Período ->	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
<b>RCL do Município – Últimos 12 meses</b>	20.171.470,75	21.652.006,01	21.578.349,84
<b>Limite de Operações de Crédito - 16% da RCL</b>	3.142.955,32	3.315.834,45	3.388.518,46
<b>Montante das Operações de Crédito Realizadas</b>	95.569,20	836.681,90	1.007.266,29
<b>Percentual da Operações de Crédito em relação à RCL</b>	0,49%	4,04%	4,76%

O município de Águas de Chapecó/SC, por meio de autorização Legislativa, Lei Municipal nº 1.942, de 20 de junho de 2018, firmou com a Caixa Econômica Federal Contrato de Financiamento – Programa Pró-Transporte Operação com Estados, Municípios e Distrito Federal sob nº 2623.503.199-40/2017.

No exercício de 2020 o montante da receita de operações de crédito contraídas totalizaram R\$ 1.007.266,29, não excedendo o montante das despesas de capital realizadas pelo Município no exercício (R\$ 3.254.652,99), cumprindo o previsto no art. 167, III da Constituição Federal de 1988.



### 9.3. Demonstrativo da Dívida Pública Consolidada

Período ->	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
RCL do Município – Últimos 12 meses	20.171.470,75	21.652.006,01	21.578.349,84
Limite da Dívida Consolidada Líquida - 120% da RCL	23.572.164,90	24.868.758,40	25.413.888,44
Montante da DCL no exercício	-2.30.902,61	-3.445.803,20	-2.415.281,11
DCL em relação à RCL	-10,85%	-16,63%	-11,40%

O Município de Águas de Chapecó/SC não possui Dívida Consolidada Líquida, cumprindo o limite de 1,2 vezes a RCL, previsto no art. 3º, inc. II, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal.

### 9.4. Demonstrativo das Metas Bimestrais de Arrecadação

Período ->	Até 1º Bimestre	Até 2º Bimestre	Até 3º Bimestre	Até 4º Bimestre	Até 5º Bimestre	Até 6º Bimestre
Prevista na LOA	3.320.151,58	6.751.718,18	10.562.157,11	14.173.601,17	17.643.656,02	24.104.850,00
Realizada até o bimestre	3.538.909,21	6.560.360,91	10.706.276,32	15.831.603,97	19.560.725,91	23.867.018,52
Diferença	-218.757,63	191.357,27	-144.119,21	-1.658.002,80	-1.917.069,89	-237.831,48
Percentual da meta	106,59%	97,17	101,36%	88,30%	110,87%	99,01%

## 10. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS DE APLICAÇÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E FUNDEB, PREVISTOS NOS ARTS. 198 E 212 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ARTIGO 60 DO ADCT.

### 10.1. Demonstrativo da Aplicação em Educação

Componente	Valor	Percentual da Receita com Impostos
Total das Despesas para efeito de Cálculo	4.152.360,54	26,39%
Valor Mínimo de 25% das Receitas com Impostos	3.933.814,48	25,00%
Valor acima/abaixo do Limite	218.546,06	1,39%

A Receita de Impostos e Transferências que compõe a base de cálculo de aplicação em Educação somou R\$ 15.735.257,92 em 2020 sendo que o município aplicou o total de R\$ 4.152.360,54 em despesas para fins de limite em Educação, alcançando 26,39% sobre a Receita de Impostos e Transferências.





## 10.2. Demonstrativo da Aplicação em Saúde

Componente	Valor	Percentual da Receita com Impostos
Total das Despesas para efeito de Cálculo	3.157.286,33	20,91%
Valor Mínimo de 15% das Receitas com Impostos	2.265.061,22	15%
Valor acima/abaixo do Limite	892.225,11	5,91%

A Receita de Impostos e Transferências que compõe a base de cálculo de aplicação em Saúde somou R\$ 15.100.408,10. No exercício de 2020, o percentual de aplicação em saúde do município de Águas de Chapecó/SC, foi de 20,91% representando R\$ 892.225,11 acima do limite mínimo constitucional.

## 10.3. Demonstrativo da Aplicação do FUNDEB

### 10.3.1. Demonstrativo da utilização do superávit do FUNDEB DE 2020

Saldo inicial – Superávit Financeiro 01/01/2020	R\$ 1.603,21
Recurso inicial aplicado no primeiro trimestre	R\$ 1.603,21

### 10.3.2. Demonstrativo da aplicação do FUNDEB do exercício de 2020

RECEITA	
(+) Receita Arrecadada FUNDEB	R\$ 1.730.774,76
(+) Rendimento	R\$ 637,03
(+) Superávit de 2019	R\$ 1.603,21
(=) Receita Total do FUNDEB	R\$ 1.733.015,00
DESPESA	
(-) Despesa com Profissionais do Magistério	- R\$ 1.720.913,07
(-) Outras Despesas	- R\$ 5.147,93
(-) Utilização de Recursos de 2019	- R\$ 1.603,21
(=) Despesa Total do FUNDEB	- R\$ 1.727.664,21
SUPERÁVIT EM 31/12/2020	
(=) Receitas (-) Despesas	R\$ 5.350,79

Recursos do FUNDEB 60% - Do valor recebido, foi aplicado na remuneração dos profissionais do Magistério o valor correspondente a R\$ 1.720.913,07, que representa 99,39%, cumprindo assim o que determina a Lei nº 9.424/96 de aplicar de no mínimo 60,00%.

Recursos do FUNDEB 40% - Do valor recebido, foi aplicado no pagamento dos servidores de apoio, na capacitação para os docentes, manutenção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino, materiais didáticos e pedagógicos, manutenção de veículos que fazem o transporte dos alunos do ensino fundamental, pagamento de transporte escolar e demais atividades da educação básica, o valor de R\$ 5.147,93 representando 0,30%.

Os recursos do superávit financeiro de 2019, no valor de R\$ 1.603,21 foram aplicados no primeiro trimestre de 2020, atendendo a legislação vigente, no pagamento de profissionais do magistério.

Ao final do exercício de 2020, os recursos do FUNDEB apresentam um Superávit Financeiro de R\$ 5.350,79



Dos recursos arrecadados, foi cumprido o disposto no art. 21 da lei 11.494/2007, relativo à aplicação mínima de 95% dos recursos arrecadados, ou seja, foram aplicados 99,69%.

**11. INFORMAÇÃO SOBRE OS VALORES ANUAIS DAS DESPESAS REALIZADAS REFERENTES A AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS, POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO, BEM COMO AS DECORRENTES DE DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO.**

Facultado pela Portaria Nº TC-006/2021 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2020, a serem apresentadas em 2021.

**12. INFORMAÇÃO SOBRE O QUANTITATIVO DE SERVIDORES EFETIVOS NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA E EM COMISSÃO NÃO INTEGRANTES DO QUADRO EFETIVO.**

Facultado pela Portaria Nº TC-006/2021 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2020, a serem apresentadas em 2021.

**13. INFORMAÇÃO SOBRE O QUANTITATIVO DE CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (ART. 37, IX, CONSTITUIÇÃO FEDERAL), NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, INDICANDO AS NORMAS LEGAIS AUTORIZATIVAS, COM INDICAÇÃO DO VALOR ANUAL.**

Facultado pela Portaria Nº TC-006/2021 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2020, a serem apresentadas em 2021.

**14. INFORMAÇÃO SOBRE O QUANTITATIVO DE CONTRATOS DE ESTÁGIO COM INDICAÇÃO DOS VALORES MENSAL E ANUAL.**

Facultado pela Portaria Nº TC-006/2021 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2020, a serem apresentadas em 2021.

**15. INFORMAÇÕES REFERENTES AOS CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, COM DETALHAMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO, RESPECTIVAS FUNÇÕES E VALORES MENSAL E ANUAL.**

Facultado pela Portaria Nº TC-006/2021 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2020, a serem apresentadas em 2021.

**16. DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE POR MEIO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

Facultado pela Portaria Nº TC-006/2021 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2020, a serem apresentadas em 2021.



**17. RELAÇÃO DE CONVÊNIOS COM UNIÃO E ESTADO REALIZADOS NO EXERCÍCIO E OS PENDENTES DE RECEBIMENTO, INDICANDO O NÚMERO DO TERMO, DATA, VALOR ACORDADO, VALOR REPASSADO, VALOR A RECEBER, RESPECTIVOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM RAZÃO DO CONVÊNIO E DEMAIS INFORMAÇÕES PERTINENTES.**

RELAÇÃO DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO E ESTADO - CONSOLIDADO								Exercício 2020	
Ente Federativo	Órgão/Entidade concedente	Número do Convênio	Data Assinatura	Valor Previsto para o Convênio	Valor Previsto para o Exercício	Valor Recebido	Valor a Receber	Despesas Liquidadas	Restos a Pagar decorrentes do Convênio
União	Ministério da Agricultura	901482/2020	31/12/2020	143.250,00	0,00	0,00	143.250,00	0,00	0,00
União	FNDE	202001658-4	12/02/2020	271.500,00	271.500,00	271.500,00	0,00	271.500,00	0,00
União	Ministério Desenvolvimento Regional	896417/2019	31/12/2019	286.500,00	286.500,00	0,00	286.500,00	0,00	0,00
União	Ministério da Economia	0903-003646	21/05/2020	250.000,00	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00
Estado	SEF	Portaria SEF 358/2020	18/12/2020	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
Estado	SEF	Portaria SER 358/2021	18/12/2020	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.351.250,00</b>	<b>1.208.000,00</b>	<b>921.500,00</b>	<b>429.750,00</b>	<b>521.500,00</b>	<b>0,00</b>

**18. RELATÓRIO SOBRE EVENTOS JUSTIFICADORES DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA, COM OS REFLEXOS ECONÔMICOS E SOCIAIS, BEM COMO DISCRIMINAÇÃO DOS GASTOS EXTRAORDINÁRIOS REALIZADOS PELO ENTE PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO AO EVENTO, INDICANDO NÚMERO DO EMPENHO.**

**18.1 Eventos Justificadores da Situação de Emergência ou Calamidade Pública**

A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto da doença causada pelo novo corona vírus (COVID-19) constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional. Em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia.

O Governo Federal, editou a Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que “dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus (COVID-19)”;

A Portaria MS/GM nº 188 de 3 de fevereiro de 2020, declarou Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Corona vírus (2019-nCoV) e, em 17 de março de 2020, foi editada a Portaria Interministerial n 5, de 17 de



março de 2020, que dispõe sobre a “compulsoriedade das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública”;

A Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública relativamente à União para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000;

A Medida Cautelar 6357 do STF, CONCEDEU A MEDIDA CAUTELAR na ação direta de inconstitucionalidade, para CONCEDER INTERPRETAÇÃO CONFORME À CONSTITUIÇÃO FEDERAL, aos artigos 14, 16, 17 e 24 da Lei de Responsabilidade Fiscal e 114, caput, in fine e § 14, da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2020 da União, para, durante a emergência em Saúde Pública de importância nacional e o estado de calamidade pública decorrente de COVID-19, afastar a exigência de demonstração de adequação e compensação orçamentárias em relação à criação/expansão de programas públicos destinados ao enfrentamento do contexto de calamidade gerado pela disseminação de COVID-19.

No dia 17 de março de 2020, o Governador do Estado de Santa Catarina promulgou o Decreto n. 515, por meio do qual declarou “situação de emergência em todo o território catarinense”, para os fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, em face do qual foi decretada a quarentena pelo período de 7 (sete) dias;

Durante o período de calamidade pública, o Governador do Estado de Santa Catarina divulgou inúmeros decretos, portarias e outros documentos com medidas e regras para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus.

O Decreto Legislativo 18.332 (DOESC nº 21.228, de 24 de março de 2020), que declara estado de calamidade pública em Santa Catarina, com efeitos até 31 de dezembro de 2020.

Os Atos Oficiais do Município, que regraram e estabeleceram medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Corona vírus (COVID-19), durante o período em que perdurou a situação de emergência de saúde pública, com objetivo de garantir a prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Águas de Chapecó-SC foram:

- Decreto Municipal nº 035/2020 de 17 de março de 2020 que adota medidas preventivas para controle da transmissão e redução dos riscos de disseminação e contágio do Corona vírus (Covid 19);
- Decreto Municipal nº 036/2020 de 18 de março de 2020 que ratifica *in totum* o Decreto nº 515, de 17 de março de 2020, do Governo do Estado de Santa Catarina, passando a tomar medidas preventivas e rígidas que a situação do CORONAVÍRUS (COVID-19) nos impõe, resolve SUSPENDER as atividades junto ao Poder Executivo Municipal;
- Decreto Municipal nº 38/2020 de 19 de março de 2020 que decreta Situação de Emergência de Saúde Pública no Município de Águas de Chapecó, para complementação de ações no plano local de enfrentamento da pandemia decorrente do CORONAVÍRUS.
- Decreto Municipal nº 039/2020 de 24 de março de 2020 que ratifica *in totum* o Decreto nº 525, de 23 de março de 2020, do Governo do Estado de Santa Catarina, passando a tomar medidas preventivas e rígidas que a situação do CORONAVÍRUS (COVID-19) nos impõe, resolve SUSPENDER as atividades junto ao Poder Executivo Municipal;



- Decreto Municipal nº 40/2020 de 25 de março de 2020 que prorroga o prazo das medidas de enfrentamento à situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID 19) e declara situação de emergência.
  - Decreto Municipal nº 42/2020 de 25 de março de 2020 que aprova o Plano Municipal de Contingência para Emergência em Saúde Pública da Covid 19.
  - Decreto Municipal nº 44/2020 de 31 de março de 2020 que adota medidas administrativa no âmbito do município em cumprimento as ações em saúde pública emanadas dos Governos Federal e Estadual voltadas ao enfrentamento e eliminação dos riscos de disseminação e contágio do Corona vírus.
  - Decreto Municipal nº 57/2020 de 14 de abril de 2020 que acata, no que couberem, as disposições do Decreto nº 525, de 23 de março de 2020, alterado pelo Decreto nº 554, de 11 de abril de 2020, e da Lei Nacional nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.
  - Decreto Municipal nº 76/2020 de 18 de maio de 2020 que dispõe sobre medidas preventivas para redução dos riscos de disseminação e contágio do Covid 19.
  - Decreto Municipal nº 78/2020 de 20 de maio de 2020 que nomeou Grupo de Trabalho, com objetivo de realizar estudos e avaliação do impacto financeiro-orçamentário no Município de Águas de Chapecó/SC.
  - Decreto Municipal nº 86/2020 de 29 de maio de 2020 que dispõe sobre regulamentação do regime de trabalho a ser desenvolvido pelos profissionais do magistério e da educação, em cumprimento do regime especial de atividades escolares não presenciais, em decorrência da suspensão das aulas da rede pública municipal de ensino, decretada como medida de enfrentamento da Pandemia Covid 19.
  - Decreto Municipal nº 125/2020 de 23 de julho de 2020 que dispõe sobre medidas preventivas para redução dos riscos de disseminação e contágio da Covid 19.
- Decreto Municipal nº 139/2020 de 25 de agosto de 2020 que dispõe sobre medidas preventivas para redução dos riscos de disseminação e contágio da Covid 19.

## **18.2 Reflexos Econômicos do COVID 19**

Pelo Decreto Municipal nº 78/2020 de 20 de maio de 2020 ficou nomeado Grupo de Trabalho, com objetivo de realizar estudos e avaliação do impacto financeiro-orçamentário no Município de Águas de Chapecó/SC, tendo em vista as necessárias medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública que envolve isolamento, quarentena, suspensão do funcionamento de estabelecimentos, com influência significativa na arrecadação tributária, em função de tais medidas e seus reflexos no setor produtivo, considerados as especificidades locais.

O grupo foi composto pelos seguintes servidores:

- a) Luiz Carlos Comel – Secretário de Administração, Finanças e Planejamento;
- b) Genor Antônio Moterle – Diretor de Departamento;
- c) Tanara Mariane Roatti – Contadora;
- d) Rosemeri Aparecida Zen Zeni – Técnica em Atividades Financeiras;
- e) Fernanda Luiza dos Santos – Tesoureira.



Mensalmente foi realizado reuniões afim de atender os objetivos do decreto que era analisar o impacto financeiro-orçamentário da Receita e Despesa Pública e realizar cálculo e projeções dos índices de Educação, Saúde e Pessoal,

Observa-se abaixo os reflexos econômicos apurados em cada reunião:

• **1º Reunião ocorreu em 30/06/2020 para tratar das informações relativas de Janeiro a Maio de 2020.**

Foi possível verificar que nas transferências, as principais receitas que impactaram na redução da arrecadação foram o Fundo de Participação dos Municípios, os Recursos Hídricos, o ICMS e do FUNDEB.

Mesmo com a receita da cessão onerosa e o apoio financeiro a municípios, através da MP 938, o período apurado apresentou um resultado negativo de R\$ 255.105,26. No entanto as transferências da União de programas na área da Saúde apurou-se um resultado positivo de R\$ 306.593,67 e as transferências do Estado na área da Saúde também apurou-se um resultado positivo de R\$ 73.443,09.

As transferências do FNDE no período em questão apresentaram uma redução de R\$ 16.074,19. As transferências do Fundo Nacional de Assistência Social, apresentou um resultado positivo de R\$ 114.800,31 e o Fundo Estadual de Assistência Social, também apresentou um resultado positivo de R\$ R\$ 19.897,95.

Foram também demonstrados os índices de aplicação em educação, saúde, FUNDEB, despesas com pessoal, relacionado ao mesmo período de 2019, bem como dos últimos 12 meses anteriores, no que diz respeito a despesas com pessoal.

Foram apresentado projeções de despesas e receitas até o final do ano, para que seja realizado um acompanhamento da evolução das mesmas, visando a busca do equilíbrio financeiro e orçamentário sem prejuízo das ações de combate ao covid-19.

• **2º Reunião ocorreu em 23/07/2020 para tratar das informações relativas até Junho de 2020.**

Apesar de apresentar um resultado positivo na receita total originário de transferências de convênios, emendas parlamentares e incremento de receitas pelo governo federal, as receitas próprias, teve uma redução significativa, fazendo com que a administração municipal ter que reduzir a oferta de serviços não essenciais que estavam sendo prestados à população, direcionando maior atenção as medidas de prevenção e combate ao corona vírus.

As despesas com pessoal apresentaram-se acima dos permitidos pela LRF tendo que se destacar que foi antecipado no mês de Junho 50% do décimo terceiro salário aos funcionários.

As despesas com saúde apresentaram em um percentual um tanto elevado e as despesas com educação, mesmo com as aulas canceladas, está acima do limite mínimo a ser aplicado no final do exercício. Estes limites estão sendo alavancados principalmente pela redução das receitas que fazem parte da base de cálculo para apuração do percentual aplicado.

Na análise financeira, constatou-se que no encerramento do mês de junho, apresenta saldo financeiro líquido em relação as despesas liquidadas, tanto de recursos ordinários, como de recursos vinculados.



- **3º Reunião ocorreu em 11/08/2020 para tratar das informações relativas até Julho de 2020.**

Apresentou resultado positivo na receita total, originário de transferências de convênios, emendas parlamentares e incremento de receitas pelo governo federal.

As receitas própria teve uma redução significativa fazendo com que a administração municipal teve que reduzir a oferta de serviços não essenciais que estavam sendo prestados à população, direcionando maior atenção as medidas de prevenção e combate ao corona vírus.

Foram apresentados no relatório as despesas com pessoal onde o limite apresenta-se acima dos permitidos pela LRF tendo que se destacar que foi antecipado no mês de Junho, 50% do décimo terceiro salário aos funcionários, mesmo assim, houve uma redução no percentual apurado no mês de julho, em comparação a junho.

As despesas com saúde apresentaram um percentual elevado, mas também diminui no em comparação ao mês de referência julho com o mês de junho.

As despesas com educação está no limite mínimo de aplicação mesmo com as aulas canceladas. Estes limites estão sendo alavancados principalmente pela redução das receitas que fazem parte da base de cálculo para apuração do percentual aplicado.

Na análise financeira, constatou-se que no encerramento do mês de julho, apresenta saldo financeiro líquido em relação as despesas liquidadas, tanto de recursos ordinários, como de recursos vinculados, melhorando a situação financeira se comparado com os saldos do mês anterior.

- **4º Reunião ocorreu em 09/09/2020 para tratar das informações relativas até Agosto de 2020.**

Apesar de apresentar um resultado positivo na receita total originário de transferências de convênios, emendas parlamentares e incremento de receitas pelo governo federal, as receitas próprias teve uma redução significativa fazendo com que a administração municipal reduzisse a oferta de serviços não essenciais que estavam sendo prestados à população direcionando maior atenção as medidas de prevenção e combate ao coronavirus.

Foram apresentados no relatório as despesas com pessoal onde o limite apresenta-se acima dos permitidos pela LRF tendo que se destacar que foi antecipado no mês de Junho, 50% do décimo terceiro salário aos funcionários, mesmo assim, houve uma redução no percentual apurado no mês de agosto, em comparação a julho.

As despesas com saúde apresentou um percentual elevado, no entanto apresentou uma diminuição no percentual se comparado o mês de referência agosto com o mês de julho e as despesas com educação está um pouco abaixo do no limite mínimo de aplicação.

Estes limites estão sendo alavancados principalmente pela redução das receitas que fazem parte da base de cálculo para apuração do percentual aplicado.

Na análise financeira constatou-se que no encerramento do mês de agosto, apresenta saldo financeiro líquido em relação as despesas liquidadas, tanto de recursos ordinários como de recursos vinculados, melhorando a situação financeira se comparado com os saldos do mês anterior.

- **5º Reunião ocorreu em 16/10/2020 para tratar das informações relativas até Setembro de 2020.**

Apresentou um resultado positivo na receita total, originário de transferências de convênios, emendas parlamentares e incremento de receitas pelo governo federal. As receitas próprias tiveram



uma redução significativa fazendo com que a administração municipal tenha que manter a redução da oferta de serviços não essenciais que estavam sendo prestados à população, direcionando maior atenção as medidas de prevenção e combate ao corona vírus.

Foram apresentados no relatório as despesas com pessoal onde o limite apresenta-se acima dos permitidos pela LRF tendo que se destacar que foi antecipado no mês de Junho, 50% do décimo terceiro salário aos funcionários, mesmo assim, houve uma redução no percentual apurado no mês de setembro, em comparação a agosto.

As despesas com saúde apresentaram um percentual elevado mas apresentou uma diminuição no percentual se comparado o mês de referência setembro com o mês de agosto e as despesas com educação está um pouco abaixo do no limite mínimo de aplicação,

Estes limites estão sendo alavancados principalmente pela redução das receitas que fazem parte da base de cálculo para apuração do percentual aplicado.

Foi apurado as despesas com educação dos meses de outubro a dezembro 2019 para elaborar uma projeção das despesas para o exercício de 2020, constatando-se que mantendo a média de gastos dos referidos períodos em 2020, o percentual ficará acima do mínimo a ser aplicado, mas deve-se tomar medidas de aumentar o índice para prevenir possíveis distorções na execução do orçamento até o final do exercício.

Na análise financeira, constatou-se que no encerramento do mês de setembro, apresenta saldo financeiro líquido em relação as despesas liquidadas, tanto de recursos ordinários, como de recursos vinculados, melhorando a situação financeira se comparado com os saldos do mês anterior.

• **6º Reunião ocorreu em 11/11/2020 para tratar das informações relativas até Outubro de 2020.**

Apresentou um resultado positivo na receita total, originário de transferências de convênios, emendas parlamentares e incremento de receitas pelo governo federal. As receitas próprias tiveram uma redução significativa fazendo com que a administração municipal tenha que manter a redução da oferta de serviços não essenciais que estavam sendo prestados à população, direcionando maior atenção as medidas de prevenção e combate ao corona vírus.

Outro fenômeno que está impactando nas despesas públicas é a estiagem prolongada, gerando demanda de serviços para atendimento principalmente pelo desabastecimento de água, mais especificamente nas regiões agrícolas do município.

Foram apresentados no relatório as despesas com pessoal onde o limite apresenta-se acima dos permitidos pela LRF tendo que se destacar que foi antecipado no mês de Junho, 50% do décimo terceiro salário aos funcionários, mesmo assim, houve uma redução no percentual apurado no mês de outubro, em comparação a setembro.

As despesas com saúde apresentaram um percentual elevado mas diminuiu se comparado o mês de referência outubro com o mês de setembro e as despesas com educação, está um pouco abaixo do no limite mínimo de aplicação. Para aplicação do mínimo necessário foi orientado que seja aplicado recursos para aumentar este limite para deverá cumprir o mínimo previsto no encerramento do exercício. Este limite está sendo baixado principalmente pelo cancelamento das aulas provocado pela pandemia. Mesmo com a redução da receita que faz parte da base de cálculo o que mais impactou foram as despesas com transporte escolar, as quais estão interferindo na baixa do percentual aplicado até o mês de outubro.





Foi apurado as despesas com educação dos meses de novembro a dezembro de 2019 para elaborar uma projeção das despesas para o exercício de 2020, constatando-se que mantendo a média de gastos dos referidos períodos em 2020, o percentual ficará acima do mínimo a ser aplicado, mas deve-se tomar medidas de aumentar o índice para prevenir possíveis distorções na execução do orçamento até o final do exercício.

Na análise financeira, constatou-se que no encerramento do mês de outubro, apresenta saldo financeiro líquido em relação as despesas liquidadas, tanto de recursos ordinários, como de recursos vinculados, demonstrando um equilíbrio financeiro até o referido mês.

- **7º Reunião ocorreu em 11/12/2020 para tratar das informações relativas até Novembro de 2020.**

Apresentou um resultado positivo na receita total, originário de transferências de convênios, emendas parlamentares e incremento de receitas pelo governo federal. As receitas próprias tiveram uma redução significativa fazendo com que a administração municipal tenha que manter a redução da oferta de serviços não essenciais que estavam sendo prestados à população, direcionando maior atenção as medidas de prevenção e combate ao corona vírus.

Outro fenômeno que está impactando nas despesas públicas é a estiagem prolongada, gerando demanda de serviços para atendimento principalmente pelo desabastecimento de água, mais especificamente nas regiões agrícolas do município, por mais que tenha ocorrido chuvas no mês de referência, mas insuficiente para sanar o problema.

Foram apresentados no relatório as despesas com pessoal onde o limite apresenta-se acima do limite prudencial estabelecido pela LRF tendo que se destacar que foi antecipado no mês de Junho 50% do décimo terceiro salário aos funcionários, mesmo assim houve uma redução no percentual apurado no mês de novembro em comparação a outubro.

As despesas com saúde apresentou em um percentual elevado, mas apresentou um aumento no percentual se comparado o mês de referência novembro com o mês de outubro e as despesas com educação está um pouco abaixo do no limite mínimo de aplicação principalmente pelo cancelamento das aulas presenciais.

Para aplicação do mínimo necessário foi orientado que seja aplicado recursos para aumentar este limite que deverá cumprir o mínimo previsto no encerramento do exercício. Este limite está sendo baixado principalmente pelo cancelamento das aulas provocado pela pandemia. Mesmo com a redução da receita que faz parte da base de cálculo o que mais impactou foram as despesas com transporte escolar, as quais estão interferindo na baixa do percentual aplicado até o mês de novembro.

Foi apurado as despesas com educação do mês de dezembro de 2019 para elaborar uma projeção das despesas para o exercício de 2020, constatando-se que mantendo a média de gastos dos referidos períodos em 2020, o percentual ficará acima do mínimo a ser aplicado, mas deve-se tomar medidas de aumentar o índice para prevenir possíveis distorções na execução do orçamento até o final do exercício.

Na análise financeira, constatou-se que no encerramento do mês de novembro, apresenta saldo financeiro líquido em relação as despesas liquidadas, tanto de recursos ordinários, como de recursos vinculados, demonstrando um equilíbrio financeiro até o referido mês.

As ações de combate a pandemia estão sendo priorizadas pela administração municipal, bem como o alerta para os problemas causados pela dengue.



• **8º Reunião ocorreu em 28/01/2021 para tratar das informações relativas até Dezembro de 2020.**

Apresentar um resultado positivo na receita total originário de transferências de convênios, emendas parlamentares e incremento de receitas pelo governo federal. As receitas próprias tiveram uma redução significativa.

A manutenção da redução da oferta de serviço, principalmente não essenciais e a diminuição de serviços extraordinários foram as medidas que impactaram no equilíbrio financeiro do orçamento do Município.

Foi direcionado maior atenção às medidas de combate ao corona vírus. Outro fenômeno que impactou nas despesas públicas foi a estiagem prolongada, gerando demanda de serviços para atendimento principalmente pelo desabastecimento de água, mais especificamente nas regiões agrícolas do município. Mesmo com a ocorrência de chuvas no mês de referência, ainda houve a necessidade de alguns atendimentos para sanar a necessidade de falta de água.

As despesas com pessoal esteve dentro no limite prudencial estabelecido pela LRF mas no fechamento do exercício houve uma redução no percentual apurado no mês de dezembro em comparação a novembro, fechando o exercício dentro do limite de alerta.

As despesas com saúde apresentou um percentual acima do limite mínimo a ser aplicado e as despesas com educação, no encerramento do exercício também apresentou um percentual de aplicação acima do limite mínimo, mesmo não havendo as aulas presenciais.

Na análise financeira, apurou-se no encerramento do exercício saldo financeiro positivo tanto de recursos ordinários como de recursos vinculados, demonstrando um superávit financeiro na execução orçamentário do exercício de 2020.

As ações de combate a pandemia estão sendo priorizadas pela administração municipal, bem como o alerta para os problemas que poderão ocorrer com a dengue.

### **18.3 Reflexos Sociais do COVID 19**

Os reflexos sociais do COVID 19 no município de Águas de Chapecó-SC foram tratados e identificados por setor/área, conforme descrito abaixo:

#### **18.3.1 Área da Saúde e Assistência Social**

A Secretária da Saúde e Diretora da Assistência Social pontuaram conjuntamente os reflexos sociais do Covid, cujos quais são os seguintes:

- Suspensão dos grupos de prevenção (gestantes, hipertensos, diabéticos depressão e ansiedade, saúde na escola, NASF, academia de saúde dentre outros programas).
- Dificuldade para os atendimento do ESF (Estratégia da Saude da Família devido ao cancelamento das visitas domiciliares por parte de todos os profissionais).
- Suspensão e adiamento de exames e consultas eletivas, aumentando o número de pacientes nas filas, bem como o tempo de espera
- Aumento dos atos com EPIS.
- Aumento com gastos do RH devido aos atestados de colaboradores por contaminação do Covid 19 bem como com o afastamento dos profissionais que fazem parte do grupo de risco (gestantes)

- Aumento das despesas com transporte dos pacientes, devido a ocupação ser de apenas 50%, dessa forma colocando mais veículos pra rodar no mesmo período.
- Dificuldade por parte dos ACS (agentes comunitários de saúde), pois não conseguem realizar o atendimento de qualidade, uma vez que algumas famílias não os recebem por medo da Pandemia e também por não adentrarem as residências
  - Aumento da procura por atendimento psicológico e psiquiátrico
  - Aumento no número de atendimentos na unidade de saúde no período noturno.
  - Dificuldade para realizar atendimentos de prevenção por parte da odontologia, uma vez que e preconizado apenas urgência e emergência.
    - Aumento significativo nos atendimentos por parte da assistência social.
    - Aumento nos casos de violência doméstica, violência contra mulher e denúncia contra os idosos.
      - Aumento na procura no número de solicitação de benefícios eventuais (aluguel social, auxílio alimentação e auxílio funeral).
      - Aumento no número de crianças e adolescentes acolhidos.
      - Aumento da demanda de informações em função do auxílio emergencial.
      - Aumento na demanda de atendimento em função do fechamento de outros serviços públicos tais como Fórum Previdência Social (INSS), Polícia Federal (Imigrantes).

### 18.3.2 Área de Educação

O Secretário da Educação fez a seguinte consideração referente ao reflexos sociais do Covid:

A Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte do município de Águas de Chapecó, durante a pandemia da Covid-19, realizou logo no início da **suspensão das aulas presenciais** o envio de atividades não presenciais, pelo fato de mais de 70% dos alunos não possuem acesso à internet, a Secretaria Municipal de Educação juntamente com as escolas, optou em enviar atividades impressas atingindo desta forma 100% dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino.

Ainda em abril deste ano foi **criado a Comissão Inter setorial de alimentação escolar (CIAE)**, dos quais criaram a Resolução nº01 de 24 de abril de 2020, referente a regulamentação a partir da lei nº 13.987 de 7 de abril de 2020, dos kits emergenciais de alimentação escolar juntamente com o Conselho de Alimentação Escolar do município (CAE) que acompanhou todo o processo de compra elaboração e entrega dos kits. Em primeiro momento foram realizadas entregas de alimentos em estoques para famílias de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino que encontravam-se em situação de vulnerabilidade, através de levantamento de famílias realizada pelo Setor Social do município juntamente com a Secretaria de Educação. Ao todo foram entregues 6 Kits emergenciais de alimentação escolar, do qual foram utilizados inicialmente o critério de famílias em situação de vulnerabilidade e posteriormente empregou-se a diretriz de universalidade, ou seja todos os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino receberam o **Kit Emergencial de Alimentação Escolar**.

Os kits bem como as atividades não presenciais eram entregues nas escolas, quando as famílias não tinham condições de realizar a retirada na Escolas, a Secretaria de educação juntamente com a direção das escolas realizava a entrega nas casas para os alunos, seguindo todos os cuidados de sanidade.



#### 18.4 Discriminação dos Gastos Extraordinários do COVID 19

Durante o período de calamidade pública o Município não abriu Crédito Adicional Extraordinário.

As despesas relacionadas a ações de prevenção e enfrentamento situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), buscando garantir a prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, e afim de evitar a disseminação da doença no Município de Águas de Chapecó-SC foram as seguintes:

<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>					
<b>Empenho</b>	<b>Data</b>	<b>Recurso</b>	<b>Detalhamento Elemento</b>	<b>Despesa</b>	<b>Valor</b>
844	28/02/2020	1000	33903022000000	Material de Limpeza	R\$83,10
904	28/02/2020	1000	33903022000000	Material de Limpeza	R\$160,00
1050	18/03/2020	1000	33903203000000	Gêneros Alimentícios	R\$2.900,00
1196	06/04/2020	1000	33903203000000	Gêneros Alimentícios	R\$1.860,00
1238	15/04/2020	1000	33903203000000	Gêneros Alimentícios	R\$3.420,00
1350	27/04/2020	1000	33903022000000	Material de Limpeza	R\$299,00
1354	27/04/2020	1001	33903022000000	Material de Limpeza	R\$48,00
1380	30/04/2020	1001	33903200000000	Material de Limpeza	R\$44,00
1474	14/05/2020	1065	33903203000000	Gêneros Alimentícios	R\$2.170,00
1478	14/05/2020	1065	33903299000000	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	R\$800,80
1567	27/05/2020	1035	33903022000000	Material de Limpeza	R\$5.925,00
1583	27/05/2020	1000	33903022000000	Material de Limpeza	R\$59,00
1619	29/05/2020	1065	33903203000000	Gêneros Alimentícios	R\$2.850,00
1638	01/06/2020	1000	33903022000000	Material de Limpeza	R\$18,00
1746	19/06/2020	1001	33903036000000	Material Hospitalar	R\$2.331,00
1772	23/06/2020	1000	33903022000000	Material de Limpeza	R\$70,08
1843	29/06/2020	1001	33903022000000	Material de Limpeza	R\$1.260,00
2513	18/09/2020	1001	33903022000000	Material de Limpeza	R\$280,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$24.577,98</b>

<b>FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE</b>					
<b>Empenho</b>	<b>Data</b>	<b>Recurso</b>	<b>Detalhamento Elemento</b>	<b>Despesa</b>	<b>Valor</b>
372	16/03/2020	1002	33903036000000	Material Hospitalar	R\$484,00
413	18/03/2020	3067	33903202000000	Medicamentos	R\$2.800,00
414	18/03/2020	3067	33903202000000	Medicamentos	R\$2.580,00



418	18/03/2020	1038	3390362500000	Serviços de Limpeza	R\$272,76
420	18/03/2020	1038	3390302300000	Uniformes, tecidos e aviamentos	R\$256,50
421	18/03/2020	1038	3390302200000	Material de Limpeza	R\$1.278,50
474	01/04/2020	1006	3390302300000	Uniformes, tecidos e aviamentos	R\$2.506,00
475	01/04/2020	1006	3390302200000	Material de Limpeza	R\$3.200,00
476	01/04/2020	1038	3390302200000	Material de Limpeza	R\$997,00
482	01/04/2020	1002	3390399900000	Outros Serviços de Terceiros	R\$1.960,00
487	02/04/2020	1002	4490520800000	Ap. Equip. Utens. Médicos	R\$4.408,00
506	07/04/2020	1002	3390340100000	Substituição de mão-de-obra	R\$1.335,59
507	08/04/2020	1002	3390340100000	Substituição de mão-de-obra	R\$4.971,36
508	08/04/2020	1002	3390340100000	Substituição de mão-de-obra	R\$4.416,06
509	09/04/2020	1002	3393302800000	Material de proteção e Segurança	R\$7.214,28
538	15/04/2020	1038	3390302800000	Material de proteção e Segurança	R\$5.232,50
576	17/04/2020	1038	3390302300000	Uniformes, tecidos e aviamentos	R\$1.311,00
577	17/04/2020	1038	3390302300000	Uniformes, tecidos e aviamentos	R\$427,50
598	27/04/2020	1038	3390302800000	Material de proteção e Segurança	R\$3.000,00
614	27/04/2020	1038	3390362500000	Serviços de Limpeza	R\$3.250,00
622	04/05/2020	1038	3390303600000	Material Hospitalar	R\$3.685,00
624	04/05/2020	1038	3390340100000	Substituição de mão-de-obra	R\$1.335,59
625	04/05/2020	1038	3390340100000	Substituição de mão-de-obra	R\$4.416,06
631	08/05/2020	1038	3390396300000	Serviços Gráficos e Editoriais	R\$843,00
633	11/05/2020	1002	3390340100000	Substituição de mão-de-obra	R\$9.942,72
634	11/05/2020	1002	3390302800000	Material de proteção e Segurança	R\$3.985,00
640	13/05/2020	1038	3390302200000	Material de Limpeza	R\$3.330,00
652	22/05/2020	1038	3390302300000	Uniformes, tecidos e aviamentos	R\$1.220,00
674	25/05/2020	11078	3390399900000	Outros Serviços de Terceiros	R\$700,00
682	25/05/2020	11078	3390399900000	Outros Serviços de Terceiros	R\$450,00
704	27/05/2020	1002	4490521200000	Aparelhos e Utens. Domésticos	R\$1.299,00
705	27/05/2020	1006	3390302300000	Uniformes, tecidos e aviamentos	R\$2.087,80
706	27/05/2020	1002	3390370700000	Estagiários	R\$5.815,50
714	01/06/2020	1038	3393302800000	Material de proteção e Segurança	R\$5.912,22
718	04/06/2020	3038	3390302200000	Material de Limpeza	R\$1.784,80
721	04/06/2020	3038	3390302200000	Material de Limpeza	R\$304,00
722	04/06/2020	3038	3390302200000	Material de Limpeza	R\$3.420,00
723	04/06/2020	3038	3390302200000	Material de Limpeza	R\$1.231,00
724	04/06/2020	3038	3390302200000	Material de Limpeza	R\$1.044,50
725	04/06/2020	3038	3390302200000	Material de Limpeza	R\$663,25
731	04/06/2020	1002	3390340100000	Substituição de mão-de-obra	R\$1.335,59
733	05/06/2020	1038	3390340100000	Substituição de mão-de-obra	R\$4.416,06



737	08/06/2020	1006	33903028000000	Material de proteção e Segurança	R\$1.420,07
738	08/06/2020	1006	33903028000000	Uniformes, tecidos e aviamentos	R\$679,93
751	15/06/2020	1002	33933028000000	Material de proteção e Segurança	R\$682,00
765	18/06/2020	1006	33903028000000	Material de proteção e Segurança	R\$490,00
766	18/06/2020	1006	33903022000000	Material de Limpeza	R\$1.797,00
768	18/06/2020	1038	33903028000000	Material de proteção e Segurança	R\$1.287,00
782	18/06/2020	1006	33903022000000	Material de Limpeza	R\$726,62
784	18/06/2020	1006	33903022000000	Material de Limpeza	R\$473,38
793	18/06/2020	1006	33903036000000	Material Hospitalar	R\$1.708,20
795	22/06/2020	1006	33903028000000	Material de proteção e Segurança	R\$200,00
840	03/07/2020	1002	33903947000000	Serviços de Comunicação	R\$2.146,76
841	03/07/2020	1067	33903947000000	Serviços de Comunicação	R\$11.500,00
844	06/07/2020	1002	33903023000000	Uniformes, tecidos e aviamentos	R\$61,00
849	07/07/2020	1002	33903401000000	Substituição de mão-de-obra	R\$1.335,59
850	09/07/2020	1002	33903401000000	Substituição de mão-de-obra	R\$12.806,57
851	13/07/2020	1002	33903401000000	Substituição de mão-de-obra	R\$12.070,56
863	14/07/2020	1006	33903028000000	Material de proteção e Segurança	R\$1.013,25
865	14/04/2020	1006	33903028000000	Material de proteção e Segurança	R\$4.736,75
878	24/07/2020	1038	31901101000000	Vencimentos e Salários	R\$50.377,53
879	24/07/2020	1038	31901644000000	Serviços Extraordinários	R\$2.131,45
880	24/07/2020	1038	31901101000000	Vencimentos e Salários	R\$82.904,98
881	24/07/2020	1038	31901644000000	Serviços Extraordinários	R\$2.276,80
882	24/07/2020	1038	31901101000000	Vencimentos e Salários	R\$7.872,49
886	24/07/2020	1038	31901101000000	Vencimentos e Salários	R\$15.679,87
951	05/08/2020	1002	33903024000000	Material manutenção bens móveis	R\$4.090,00
952	05/08/2020	1002	33903916000000	Material manutenção bens imóveis	R\$460,00
959	07/08/2020	1002	33903401000000	Substituição de mão-de-obra	R\$4.808,12
989	13/08/2020	1002	33903401000000	Substituição de mão-de-obra	R\$2.485,68
994	14/08/2020	1038	33903401000000	Substituição de mão-de-obra	R\$43.100,00
1028	25/08/2020	1038	31901101000000	Vencimentos e Salários	R\$14.344,28
1029	25/08/2020	1038	31901101000000	Vencimentos e Salários	R\$50.262,04
1030	25/08/2020	1038	31901644000000	Serviços Extraordinários	R\$1.886,64
1031	25/08/2020	1038	31901101000000	Vencimentos e Salários	R\$79.800,15
1032	25/08/2020	1038	31901644000000	Serviços Extraordinários	R\$3.543,36
1037	25/08/2020	1038	31901101000000	Vencimentos e Salários	R\$5.264,06
1038	25/08/2020	1038	31901644000000	Serviços Extraordinários	R\$731,04
1129	15/09/2020	1002	33903022000000	Material de Limpeza	R\$960,05
1147	19/09/2020	1002	33903022000000	Material de Limpeza	R\$36,00
1163	24/09/2020	1077	31901101000000	Vencimentos e Salários	R\$14.344,28



1164	24/09/2020	1038	31901101000000	Vencimentos e Salários	R\$32.190,73
1165	24/09/2020	1038	31901644000000	Serviços Extraordinários	R\$1.189,58
1166	24/09/2020	1077	31901101000000	Vencimentos e Salários	R\$13.039,98
1201	29/09/2020	1038	31901101000000	Vencimentos e Salários	R\$500,00
1302	26/10/2020	1038	31901101000000	Vencimentos e Salários	R\$14.344,28
1303	26/10/2020	1038	31901101000000	Vencimentos e Salários	R\$57.972,44
1304	26/10/2020	1038	31901644000000	Serviços Extraordinários	R\$1.168,92
1305	26/10/2020	1038	31901101000000	Vencimentos e Salários	R\$86.969,71
1306	26/10/2020	1038	31901644000000	Serviços Extraordinários	R\$8.027,72
1307	26/10/2020	1038	31901101000000	Vencimentos e Salários	R\$7.867,82
1308	26/10/2020	1038	31901644000000	Serviços Extraordinários	R\$4,22
1309	26/10/2020	1038	31901101000000	Vencimentos e Salários	R\$12.540,21
1310	26/10/2020	1038	31901101000000	Vencimentos e Salários	R\$5.226,35
1311	26/10/2020	1038	31901644000000	Serviços Extraordinários	R\$17,74
1330	29/10/2020	1002	33903707000000	Estagiários	R\$2.000,00
1470	25/11/2020	1038	31901101000000	Vencimentos e Salários	R\$14.344,28
1471	25/11/2020	1038	31901101000000	Vencimentos e Salários	R\$50.225,08
1472	25/11/2020	1038	31901644000000	Serviços Extraordinários	R\$2.816,83
1473	25/11/2020	1038	31901101000000	Vencimentos e Salários	R\$7.872,49
1474	25/11/2020	1038	31901644000000	Serviços Extraordinários	R\$4,22
1475	25/11/2020	1038	31901101000000	Vencimentos e Salários	R\$13.526,86
1476	25/11/2020	1038	31901644000000	Serviços Extraordinários	R\$12,00
1518	01/12/2020	1038	31901143000000	13º Salário	R\$6.464,23
1540	07/12/2020	1038	31901101000000	Vencimentos e Salários	R\$2.308,07
1541	07/12/2020	1038	31901101000000	Vencimentos e Salários	R\$4.739,23
1578	21/12/2020	1038	31901101000000	Vencimentos e Salários	R\$12.928,55
1579	21/12/2020	1038	31901101000000	Vencimentos e Salários	R\$48.788,97
1580	21/12/2020	1038	31901644000000	Serviços Extraordinários	R\$3.734,62
1632	31/12/2020	30067	33903202000000	Medicamentos	R\$3.149,02
<b>TOTAL</b>					<b>R\$967.589,79</b>

Ainda é possível observar as despesas realizadas em função do COVID 19 pelo portal da transparência pelo link:

<https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-093/recursos.faces?mun=q3fDbSHetWk=>



## **19. MANIFESTAÇÃO SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL EM RELAÇÃO ÀS RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS EMITIDAS NOS PARECERES PRÉVIOS DOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.**

### **19.1 Contas de 2019 (PCP 20/00083905)**

**A:** Abertura de crédito adicional no primeiro trimestre de 2019, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior, e realização da despesa, no valor de R\$ 110,34, após o primeiro trimestre, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do art. 21 da Lei n. 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3, do Relatório DGO).

**A1 - Providência:** O recurso de R\$ 110,34 realmente foi aplicado após o primeiro trimestre de 2020 (em 01/04/2020), divergindo da informação remetida no relatório anterior. Quanto aos recursos das sobras do FUNDEB de 2020, está alinhado com o Setor Contábil que os valores deverão ser utilizados até 31/03/2021, ficando do Setor Contábil as responsabilizações caso a execução ocorra em período diverso.

**B:** Que adote providências tendentes a garantir o alcance das Metas pactuadas para saúde de Águas de Chapecó, observados os Planos de Saúde: Nacional e Estadual, naquilo que for de sua competência, e o Plano Municipal de Saúde, bem como respeitada a Pactuação Inter Federativa 2017-2021.

**B1 - Providência:** Foi dado conhecimento a Secretária da Saúde sobre a necessidade de atender as metas pactuadas para a Área da Saúde observando o Plano Nacional, Estadual e Municipal e a Pactuação Inter Federativa 2017/2021

A mesma informou que enquanto Gestora do Setor, irá acompanhar e adotar as providências necessárias para garantir o atingimento das metas.

**C:** Que adote providências tendentes a garantir o alcance da meta estabelecida para o atendimento em creche, observado o disposto no Plano Municipal de Educação e na parte final da Meta 1 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE).

**C1 - Providência:** O Secretário da Educação no Exercício de 2020 faz a seguinte consideração:

Quanto à ampliação do ensino de 0 a 3 anos, temos uma creche no município e a mesma está com um projeto em andamento para ampliação cadastrado no PAR para contemplar um maior número de crianças no município. Em 2019 também foi aberta mais uma turma de Maternal I no CEIM Cinderela.

Também neste ano foram realizadas melhorias no espaço escolar como acessibilidade, reforma de telhado, de salas, aquisição de equipamentos e eletrodomésticos para melhor atendimento dos alunos. No município até o presente momento não possui lista de espera, sendo que todas as famílias que buscam atendimento na creche, são atendidas.

O Percentual de crianças segundo os dados do PNE em movimento de 0 a 3 anos que frequentam a escola ficou em 25% sendo que a meta prevê 50%, até o final da vigência deste plano, porém o dado municipal (busca ativa), apresenta um índice mais próximo com 43%. Constata-se que o PNE em movimento não foi atualizado.





**D:** Que garanta o atendimento na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição Federal e à parte inicial da Meta 1 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE).

**D1 - Providência:** O Secretário da Educação no Exercício de 2020 faz a seguinte consideração:

As estratégias mencionadas neste período contribuem para o planejamento e a efetivação no que se refere ao atendimento a educação infantil. Cada ação planejada teve objetivo de atender uma ou mais das estratégias prevista no PME, bem como as metas são realizadas anualmente, sendo assim irão continuar se repetindo nos próximos anos para o cumprimento total das metas. O cenário geral constatado foi de crescimento do acesso à educação infantil, no ano de 2017 abrimos uma nova turma de pré – escola em uma escola rural para atender crianças de 4 e 5 anos de idade. Na Escola Municipal Veneranda G. R. Soldatelli no ano de 2018 e 2019 também foi ampliado o atendimento de pré-escolar, com uma nova turma. Neste ano de 2020, a Secretaria Municipal de Educação buscou todas as crianças em idade escolar e a meta foi atingida, ofertando vagas tanto na área urbana como rural bem como disponibilizando o transporte escolar.

A partir do Plano o Município passou a dar mais importância na garantia de vaga e atendimento as crianças de 4 a 5 anos sendo este garantido por Lei. Tendo como dado oficial a busca ativa realizada no ano de 2020, em pareceria com a Secretaria Municipal de saúde, com as agentes de saúde, no município constatamos que são atendidos 100% das crianças de 4 e 5 anos nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

**E:** Que formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) – de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE), bem como para aprimorar os aspectos referidos na fundamentação da proposta de Voto do Relator.

**E1 - Providência:** Conforme Ofício nº 001/2021 recebido da Secretaria da Administração, foi informado que o Município realizou as audiências públicas para elaboração dos instrumentos orçamentários sempre de acordo com as normas estabelecidas pela legislação em vigor e de acordo com as demandas de cada Secretaria.

Trata ainda que para a Secretaria da Educação, todas as peças orçamentárias são estabelecidas de acordo com as exigências daquela unidade e que as dotações orçamentárias são elaboradas de acordo com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional da Educação (PNE) e com o Plano Municipal da Educação (PME).

**F:** Que observe o § 1º do art. 40 do Estatuto da Cidade, a fim de que o seu planejamento orçamentário (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual) incorpore as diretrizes e as prioridades contidas no Plano Diretor em vigor.

**F1 - Providência:** Conforme Ofício nº 001/2021 recebido da Secretaria da Administração, foi informado que tanto o planejamento orçamentário quanto a execução seguem as normas estabelecidas no Plano Diretor.



**G:** Que adote providências tendentes a garantir que o Órgão Central de Controle Interno atente para o cumprimento do conteúdo mínimo do relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo, nos termos do Anexo II, da Instrução Normativa n. TC-20/2015, com especial atenção ao item XVIII, identificando todos os gastos extraordinários realizados para atendimento específico com a pandemia do novo coronavírus.

**G1 - Providência:** O item XVIII neste presente relatório foi atendido conforme orientação.

**H:** Que, após o trânsito em julgado, divulgue esta Prestação de Contas e o respectivo Parecer Prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

**H1 - Providência:** a Prestação de Contas é divulgada em Sítio Oficial do Município podendo ser consultada pelo link:

<https://www.aguasdechapeco.sc.gov.br/cms/diretorio/index/codMapaItem/63536>

### **19.2 Contas de 2018 (PCP 19/00175034)**

**A:** Recomendação: adoção de providências quanto Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC– 20/2015.

**A1 - Providência:** a PCP 2019 será entregue dentro dos prazos previstos.

**B:** Recomendação: Realização de despesas, no montante de R\$ 60.000,00, de competência do exercício de 2018 não empenhadas na época própria, em desacordo com os artigos 35, II, 60 e 85 da Lei nº 4.320/64.

**B1 - Providência:** Setor de Contabilidade informou que não foi possível identificar este valor mencionado.

**C:** Recomendação: Danos ao erário por saída irregular de caixa, no montante de R\$ 451.961,15, em decorrência de desfalque apurado na arrecadação de receitas orçamentárias do Município, em afronta ao 85 da Lei nº 4.320/64

**C1 - Providência:** Trata-se de valor apurado na Tomada de Contas Especial nº 001/2019, no entanto após concluído o processo chegou-se ao valor de danos ao erário em R\$ 544.654,78 sendo corrigidos monetariamente na época em R\$ 612.745,33

**D:** Recomendação: Contabilização de Receita Corrente de origem das emendas parlamentares individuais, no montante de **R\$ 450.000,00**, em desacordo com a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e alterações posteriores c/c art. 85 da Lei n.º 4.320/64.

**D1 - Providência:** Setor de Contabilidade informou que em 2018 realmente houve registro incorreto tendo sido feito em “Transferências de Recursos SUS”, mas que em 2019 a mesma foi classificada de forma correta.

**E:** Recomendação: ao Município de Águas de Chapecó que efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos de saúde e educação avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais.



**E1 - Providência:** A Secretarias da Saúde e Educação são responsáveis pelo cumprimento das Políticas Públicas Municipais conforme seus respectivos Planos elaborados.

**F:** Recomendação: Órgão Central de Controle Interno que atente para o cumprimento do inciso X do Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015, quanto à avaliação do cumprimento da aplicação dos percentuais mínimos de 60% e 95% dos recursos oriundos do FUNDEB

**F1 - Providência:** Considerando o Saldo Financeiro do FUNDEB no final de 2019 que foi de R\$ 1.603,21. Considerando o Saldo Transferido do FUNDEB que foi de R\$ 1.609.341,09. Entende-se que o Município aplicou acima dos 60% mínimos com gastos no Magistério e também superou os 95% mínimos de gastos no exercício de 2019 deste recurso.

**G:** Recomendação: Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

**G1 - Providência:** as contas ainda não foram julgadas até o presente momento.

**H:** Recomendação: ao responsável pelo Órgão Central de Controle Interno que proceda o monitoramento da Tomada de Contas Especial instaurada pela Administração Municipal, através da Portaria n. 140/2019, devendo representar a esta Corte o descumprimento do prazo para sua finalização, nos termos do art. 11, § 1º da Instrução Normativa n. TC-13/2012.

**H1 - Providência:** A Tomada de Contas Especial foi finalizada em dezembro/2019 tendo o Setor de Controle Interno emitido parecer conforme Inciso VII; Artigo 12; IN TC 13/2012 e certificado a mesma. Sob protocolos 43056 e 43057 em 18/12/2019 entregou a TCE para julgamento e decisão do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

### **19.3 Contas de 2017 (PCP 18/00182802)**

**A:** Ressalva: Atraso de 31 dias na remessa do balanço geral e demais demonstrativos contábeis que devem compor a PC anual, em descumprimento ao artigo 51 da LC nº 202/2000, e art. 7º da IN nº 20/2015.

**A1 - Providência:** Registra-se que nada poderia ser feito em relação ao fato ocorrido, e espera-se que no encerramento do próximo exercício sejam as informações enviadas no prazo determinado.

**B:** Recomendação: Adote providências para completa adequação do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno às exigências da IN nº TC-020/2015.

**B1- Providência:** Todas as providências em relação à adequação foram tomadas.

**C:** Que os pareceres dos Conselhos Municipais (art. 7º, inciso II, e parágrafo único, da IN nº TC-020/2015) contenham a nominata dos membros do Conselho, quais órgãos ou entidades representam quem participou da sessão de apreciação das contas, quais os motivos de eventuais ausências, qual o resultado da votação, contenham assinatura de todos os membros presentes na sessão, com identificação das pessoas nas respectivas assinaturas, e a ata da sessão.



**C1 - Providência:** Foram elaborados novos modelos de pareceres para auxiliar os conselhos na sua emissão, com todas as informações necessárias evidenciadas no documento.

**D:** Recomendação: Que a Prestação de Contas de 2017, do Gestor à época, seja pela egrégia Câmara Municipal de Águas de Chapecó aprovada.

**D1 - Providência:** Contas Aprovadas conforme Decreto Legislativo nº081/2019 de 09/09/2019 tendo sido remetido ao Tribunal de Santa Catarina pelo Ofício CI 041/2019 protocolado em 25/09/2019 às 16h:22min.

**20. DEMONSTRATIVO DOS VALORES ARRECADADOS DECORRENTES DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS QUE IMPUTARAM DÉBITO A RESPONSÁVEIS, INDIVIDUALIZADOS POR TÍTULO, COM INDICAÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS EM RELAÇÃO AOS TÍTULOS PENDENTES DE EXECUÇÃO PARA RESSARCIMENTO AO ERÁRIO.**

Facultado pela Portaria Nº TC-006/2021 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2020, a serem apresentadas em 2021.

**21. AVALIAÇÃO SOBRE O CUMPRIMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS PREVISTAS NA LEI (FEDERAL) Nº 13.005/2014 (PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - PNE) E NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME).**

**21.1. Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME**

Lei Municipal nº 1882/2015 de 15 de junho 2015 que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação – PME para o Decênio 2015 à 2024.

**21.2. Responsáveis pela Avaliação do Plano Municipal de Educação – Comissão Coordenadora do PME**

Decreto Nº 198/2017 de 18 de maio de 2017 que dispõe sobre a instituição da Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Águas de Chapecó/SC, com as atribuições de acompanhamento e avaliação das metas e estratégias em cada nível e modalidade de ensino do município.

Decreto Nº 062/2018 de 29 de junho de 2018 que dispõe sobre substituição de membro para compor a Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Águas de Chapecó/SC.

REPRESENTANTES DO(A) / DOS(AS)	NOME
Secretaria Municipal da Educação	Michel Eichelberger
Poder Legislativo Municipal	Rachel Elma Mohr Steiernagel
Diretorias de Escola	Adriana Hildebrando dos Santos Bortoli Gessi Maria Machado dos Santos Moraes
Escolas Estaduais	Karine Dona Specht Tatiane Salete da Silva Frozza



Conselho Municipal da Educação	Luiza Calegari
Conselho do FUNDEB	Janice Fatio Seidel
Fórum Municipal de Educação	Sandra Lídia Loeblein Brutscher

### 21.3 Equipe Técnica do PME

Decreto N° 199/2017 de 18 de maio de 2017, que dispõe sobre Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Águas de Chapecó/SC, com as atribuições de acompanhamento e avaliação das metas e estratégias em cada nível e modalidade de ensino do município.

Decreto N° 068/2018 de 30 de junho de 2018 que dispõe sobre substituição de membro para compor a Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Águas de Chapecó/SC.

REPRESENTANTES DO(A) / DOS(AS)	NOME
Secretaria Municipal da Educação	Michel Eichelberger
Trabalhadores em Educação	Adriana Hildebrando dos santos Bortoli Gessi Maria Machado dos Santos Moraes
Entidades Cívicas Organizadas	Luiza Calegari
Pais/Mães	Janice Fatio Seidel
Poder Executivo Municipal	Genor Antônio Moterle Doalcei Dias Maurer Cristiane Majolo Ternus

### 21.4. Apresentação

O Plano Municipal de Educação de Águas de Chapecó (PME) – 2014/2024 – é o principal instrumento norteador da política educacional do Município, com vistas ao alcance de patamares adequados de qualidade e equidade na Educação. Elaborado no período de 2014 a 2015, a partir dos debates realizados na Conferência Municipal de Educação (CONAE). Esse movimento garantiu espaço e participação dos segmentos da Educação, da Sociedade Civil e das Instituições Educacionais constituídas.

A Secretaria Municipal de Educação constituiu, em 2017, uma equipe com técnicos integrantes dos diferentes setores da SME, com a responsabilidade de sistematizar as contribuições realizadas nos momentos de diálogo promovidos nas CONAEs e, a partir de seus resultados, dimensionar os desafios a serem enfrentados pelas instituições e sociedade civil organizada envolvidas com a Educação. Em 2018 pelo decreto n°068/2018 houve substituição de alguns da equipe técnica. Para isso, a Equipe Técnica da SME realizou uma análise criteriosa da situação da Educação do Município, fundamentada nas discussões e deliberações da Conferência Municipal e de sua participação na Conferência Regional e Estadual de Educação, ocorrida em 2013. Também fundamentou-se na legislação vigente e nos principais indicadores educacionais, demográficos e socioeconômicos do Estado.

As conclusões obtidas, a partir dessa análise, contribuíram para uma visão global e sistêmica da Educação municipal, possibilitando que fossem estabelecidas metas e estratégias voltadas às



prioridades do Município de Águas de Chapecó/SC. Com necessidade de intervenção a curto, médio e longo prazo, estas metas têm como objetivo garantir o direito à Educação de qualidade para todos.

A versão preliminar do PME de Águas de Chapecó/SC foi submetida à análise do Fórum Municipal de Educação de Águas de Chapecó/SC (FME), do Conselho Municipal de Educação de Águas de Chapecó (CME) e, após a síntese das contribuições dessas instituições, o documento foi encaminhado ao Chefe do Executivo e enviado à Câmara dos Vereadores de Águas de Chapecó/SC, para sua aprovação.

A Câmara Municipal realizou Consultas Públicas a fim de ampliar o debate sobre as metas e estratégias, coletar contribuições e fazer ajustes posteriores no texto do Plano. Este foi submetido à aprovação, em plenária, pelos vereadores, no dia 15/06/2015 sob a Lei nº 1882/2015, e sancionado pelo Prefeito do Município de Águas de Chapecó - SC em junho de 2015.

O Plano Municipal de Educação de Águas de Chapecó /SC está assim estruturado: Introdução, Fundamentos Legais Diagnóstico: Educação Básica; Educação Infantil; Ensino Fundamental e Ensino médio; Modalidades da Educação Básica: Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos, Educação profissional e tecnológica, Educação Superior; Educação em Tempo Integral, Profissionais da Educação Básica, Gestão Democrática da Educação, Gestão Democrática da Educação, Financiamento da Educação.

Com sua aprovação, a Secretaria Municipal de Educação passou a executar programas e ações com o objetivo de alcançar as metas e estratégias do PME. Nesse sentido, em seu primeiro ano de vigência, a SME adequou seu planejamento e deliberou que todos os setores e escolas elaborassem os planos de trabalho alinhados ao PME, tendo como principais ações:

- Realizar, anualmente, levantamento da demanda por creche para a população de até 3(três) anos de idade, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta no município.
- Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno (a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental.
- Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, especialmente dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.
- Estabelecer critérios para a matrícula da educação infantil das crianças de 0 a 3 anos, considerando o Estatuto da Criança e Adolescente. SGD (Sistema de Garantia dos Direitos).
- Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos(as) alunos(as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.
- Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, o acompanhamento e o monitoramento de acesso e permanência na escola, em parceria com as áreas de saúde e assistência social.



- Disciplinar a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região.
- Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos, por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.
- Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado.
- Promover parcerias com instituições especializadas, conveniadas com o poder público, visando a ampliação da oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de ensino.
- Proporcionar processos pedagógicos a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças até o final do terceiro ano do ensino fundamental.
- Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores para alfabetização.
- Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores(as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as criança.
- Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros e cinemas.
- Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, com o propósito de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.
- Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.
- Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica acessibilidade física, bem como energia elétrica, abastecimento de água, saneamento básico e manejo dos resíduos sólidos, garantindo aos estudantes espaços para a prática esportiva, acesso a bens culturais e artísticos, equipamentos e laboratórios de informática.
- Apoiar o desenvolvimento de metodologias para acompanhamento pedagógico, recuperação paralela e progressão, priorizando alunos com rendimento escolar defasado.
- Assegurar a todos os profissionais da educação básica formação continuada em serviços, em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos respectivos sistemas de ensino.

- Proporcionar condições de trabalho, valorização dos profissionais da educação e concretização das políticas de formação, como forma de garantia da qualidade na educação.
- Criar comissões de acompanhamento do Plano de Ações Articuladas (PAR), para monitorar e dar visibilidade às ações planejadas em suas respectivas esferas.
- Garantir a aplicação dos recursos financeiros que devem ser destinados à melhoria da qualidade e gratuidade do ensino, na formação e valorização do magistério, na organização escolar, prioritariamente, em escolas públicas e fortalecer os conselhos de acompanhamento e fiscalização dos recursos da educação.

Outro movimento de relevância é a atualização do Plano Plurianual (PPA) e seu alinhamento com o Plano Municipal de Educação, assim como, o Plano de Ações Articuladas (PAR).

### **21.5. Processos de Monitoramento da Execução do PME**

Secretaria Municipal de Educação, instituiu, constituiu sua Equipe Técnica, com o objetivo de monitorar continuamente as metas e estratégias do Plano, a partir de levantamentos, sistematizações e análises dos dados e informações referentes à execução do Plano. Essa equipe é constituída por: Representante da Secretaria Municipal de Educação, dos Trabalhadores em Educação, de Entidades Cívis Organizadas, dos pais/mães e do Poder Executivo Municipal.

A função desta Equipe é apoiar tecnicamente a Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Águas de Chapecó/SC, conforme estabelecido no Decreto Nº 198/2017 de 18 de maio de 2017 e Decreto Nº 062/2018 de 29 de julho de 2018, e de contribuir para o planejamento e a gestão educacional. A Comissão Municipal do PME é responsável por todo o processo de Monitoramento e Avaliação do Plano e foi constituída por: Representante da Secretaria Municipal de Educação, dos Trabalhadores em Educação, de Entidades Cívis Organizadas, dos pais/mães e do Poder Executivo Municipal.

Essa Comissão foi instituída por Ato legal do Poder Executivo, Decreto Nº 199/2017 de 18 de maio de 2017 e Decreto Nº 068/2018 de 30 de julho de 2018.

O processo de monitoramento do PME transcorreu normalmente no município de Águas de Chapecó, com dedicação da equipe técnica e da comissão coordenadora. Foram feitas várias reuniões de estudos, reflexões e discussões para atingir os objetivos que nos foram propostos quando da implementação do plano.

Após estudo e análise do PME, percebeu-se que há comprometimento por parte das redes em cumprir as metas e estratégias do referido plano. Porém, serão necessárias mais ações para que até 2025, elas sejam alcançadas. O município está engajado para cumprir as metas em seus prazos, mas algumas delas precisam do apoio dos Governos Estadual e Federal para que sejam efetivadas.

Ressaltamos que, além da ação de coleta e análise dos dados e informações do monitoramento, será necessário que a Comissão de Monitoramento e Avaliação proceda à ação de avaliação do cumprimento das metas do Plano. O Após essa etapa, os resultados serão divulgados para a sociedade em geral.



## 21.6. Avaliação das Metas e Estratégias

### 21.6.1. Meta sobre Educação Infantil

**Meta 1** – Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

As estratégias mencionadas neste período contribuem para o planejamento e a efetivação no que se refere ao atendimento a educação infantil. Cada ação planejada teve objetivo de atender uma ou mais das estratégias prevista no PME, bem como as metas são realizadas anualmente, sendo assim irão continuar se repetindo nos próximos anos para o cumprimento total das metas.

O cenário geral constatado foi de crescimento do acesso à educação infantil, no ano de 2017 abrimos uma nova turma de pré – escola em uma escola rural para atender crianças de 4 e 5 anos de idade. Na Escola Municipal Veneranda G. R. Soldatelli no ano de 2018 e 2019 também foi ampliado o atendimento de pré-escolar, com uma nova turma. Neste ano de 2020, a Secretaria Municipal de Educação buscou todas as crianças em idade escolar e a meta foi atingida, ofertando vagas tanto na área urbana como rural bem como disponibilizando o transporte escolar.

A partir do Plano o Município passou a dar mais importância na garantia de vaga e atendimento as crianças de 4 a 5 anos. Podemos visualizar os índices de avanço na tabela abaixo. Tendo como dado oficial a busca ativa no município constatamos que são atendidos 100% das crianças de 4 e 5 anos nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

INDICADOR 1A	PERCENTUAL DA POPULAÇÃO DE 4 A 5 ANOS QUE FREQUENTA A ESCOLA/CRECHE (TAXA DE ATENDIMENTO ESCOLAR)		
<b>Meta Prevista para o Período</b>	<b>Meta Alcançada no Período</b>		<b>Fonte do Indicador</b>
100%	Dado Oficial	80%	PNE - em movimento
	Dado Municipal	100%	Busca Ativa 2020

Quanto à ampliação do ensino de 0 a 3 anos, temos uma creche no município e a mesma está com um projeto em andamento para ampliação cadastrado no PAR, para contemplar um maior número de crianças no município, em 2019 também foi aberta mais uma turma de Maternal I no CEIM Cinderela. Também neste ano foram realizadas melhorias no espaço escolar como acessibilidade, reforma de telhado, de salas, aquisição de equipamentos e eletrodomésticos para melhor atendimento dos alunos.



INDICADOR 1B	PERCENTUAL DA POPULAÇÃO DE 0 A 3 ANOS QUE FREQUENTA A ESCOLA/CRECHE.		
Meta Prevista para o Período	Meta Alcançada no Período		Fonte do Indicador
50%	Dado Oficial	25,1%	PNE - em movimento
	Dado Municipal	43%	Busca Ativa 2020

O Percentual de crianças segundo os dados do PNE em movimento de 0 a 3 anos que frequentam a escola ficou em 25% sendo que a meta prevê 50%, o dado municipal aponta para 26%, por não possuir estrutura o município atualmente está com dificuldade em atender um maior número de crianças em creche (0 a 3 anos), desta forma busca-se parcerias e orçamentos para aumentar o atendimento e cumprir a meta deste plano. No momento não existem alunos na lista de espera, sendo fornecido o atendimento aos que necessitam e apresentam vulnerabilidade.

#### **21.6.2. Meta sobre Ensino Fundamental**

**Meta 2** Universalizar em regime de colaboração com a União e Estado o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Esta meta é importante para erradicar o analfabetismo, o que compete ao Município está sendo contemplado, porque não temos nenhuma criança dessa faixa etária de 6 a 11 anos de idade fora da escola, em caso de faltas fizemos visitas as famílias para resolvermos o problema aplicando o APOIA e em caso de tratamento de saúde encaminhamos atividades extraclasse. Em alguns casos o professor e equipe pedagógica faz visitas na casa do aluno para encaminhamento das atividades pedagógica.

INDICADOR 2A	PERCENTUAL DE PESSOAS DE 6 A 14 ANOS QUE FREQUENTAM OU QUE JÁ CONCLUÍRAM O ENSINO FUNDAMENTAL (TAXA DE ESCOLARIZAÇÃO LÍQUIDA AJUSTADA)		
Meta Prevista para o Período	Meta Alcançada no Período		Fonte do Indicador
100%	Dado Oficial	99,3%	PNE - em movimento
	Dado Municipal	100%	Busca Ativa 2020

O município conseguiu universalizar 80,7% o Ensino Fundamental anos iniciais de 9 anos, segundo a tabela de estimativa de 2016, 99% estão matriculados e frequentando regularmente o ensino mas o abandono escolar se dá nos anos finais do Ensino Fundamental, sendo esses registrados no APOIA.



INDICADOR 2B	PERCENTUAL DE PESSOAS DE 16 ANOS COM PELO MENOS O ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO.		
Meta Prevista para o Período	Meta Alcançada no Período		Fonte do Indicador
95%	Dado Oficial	80,7%	PNE - em movimento

O município oferece anos iniciais do ensino fundamental e o Estado oferece os anos finais e ensino médio, mesmo assim a população não conclui seus estudos.

O Município fortalece o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, proporciona atendimento multidisciplinar de psicólogo e fonoaudiólogo, realiza levantamento de matrículas anualmente junto às agentes de saúde do município e organiza o calendário escolar adequando-o a realidade local.

Procuramos garantir que a escola seja o espaço de formação, divulgação e difusão cultural, dando continuidade as parcerias com os pais e familiares em eventos culturais e desportivos, palestras, dia da família na escola, conselho de classe participativo.

Diante de todo esse cenário, ainda encontramos dificuldades de garantir que todos os alunos concluam o ensino fundamental anos finais.

### **21.6.3. Meta sobre o Ensino Médio**

**Meta 3** Universalizar em regime de colaboração com União e Estado até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Esta meta é de responsabilidade do Estado, mas o município incentiva, fomenta e estimula a participação dos estudantes, promove a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos estudantes dentro e fora dos espaços escolares.

INDICADOR 3A	PERCENTUAL DA POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS QUE FREQUENTA A ESCOLA OU JÁ CONCLUIU A EDUCAÇÃO BÁSICA.		
Meta Prevista para o Período	Meta Alcançada no Período		Fonte do Indicador
100%	Dado Oficial	79,40%	PNE - em movimento

Por ser de responsabilidade do Estado, o Município incentiva, fomenta e estimula a participação dos estudantes.



INDICADOR 3B	PERCENTUAL DA POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS QUE FREQUENTA O ENSINO MÉDIO OU POSSUI EDUCAÇÃO BÁSICA COMPLETA.		
Meta Prevista para o Período	Meta Alcançada no Período		Fonte do Indicador
85%	Dado Oficial	48,2%	PNE - em movimento

O município incentiva a população de 15 a 17 anos para concluírem seus estudos, pois temos Escola Estadual que oferece até o Ensino Médio no município. A Rede Municipal e Rede Estadual de ensino, trabalham juntas com o apoio dos profissionais de saúde e conselho tutelar para que na medida do possível os alunos que se ausentam da escola voltem ao ensino regular ou sejam encaminhados ao EJA onde o município auxilia com transporte e firma parcerias com instituições que oferecem essa modalidade de ensino.

#### **21.6.4. Meta sobre a Educação Especial/Inclusiva**

**Meta 4** Universalizar em regime de colaboração com União e Estado, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Município mantém convênio com instituições que ofereçam atendimento educacional especializado para garantir oferta à educação inclusiva, adapta espaços físicos da escola com acessibilidade, realiza atendimento domiciliar. Quando necessário, forma parcerias com a Secretaria Municipal de saúde e de Assistência Social, e realiza um levantamento e avaliação nas escolas juntamente com a família para possíveis encaminhamentos de avaliação, além de oferecer formação continuada de professor e a produção de material didático.

INDICADOR 4A	PERCENTUAL DA POPULAÇÃO DE 4 A 17 ANOS DE IDADE COM DEFICIÊNCIA QUE FREQUENTA A ESCOLA.		
Meta Prevista para o Período	Meta Alcançada no Período		Fonte do Indicador
100%	Dado Oficial	83,3%	PNE - em movimento
	Dado Municipal	100%	Busca Ativa 2020

O município faz o levantamento de dados das matrículas da educação especial nas instituições conveniadas e no ensino regular e oferece também matrícula para crianças de 1 a 3 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de acordo com a necessidade.



INDICADOR 4B	PERCENTUAL DE MATRÍCULAS DE ALUNOS DE 4 A 17 ANOS DE IDADE COM DEFICIÊNCIA TGD E ALTAS, HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO QUE ESTUDAM EM CLASSES COMUNS DA EDUCAÇÃO BÁSICA.		
Meta Prevista para o Período	Meta Alcançada no Período		Fonte do Indicador
100%	Dado Oficial	100%	PNE - em movimento

Santa Catarina mantém a política de Educação Inclusiva nas escolas, desta forma como mostra o dado oficial, dos 83,30% de matrículas das crianças com alguma deficiência no município, 100% estão frequentando classes comuns. Em casos de não haver frequência em classe comum, é realizado visitas as famílias e realizado encaminhamentos com profissionais para uma avaliação e posterior inserção dos mesmos na escola.

#### 21.6.5. Meta sobre a Alfabetização

**Meta 5.** Alfabetizar todas as crianças aos 6 anos de idade ou até no máximo aos 8 anos de idade no Ensino Fundamental.

O Município Garante as vagas dos professores nas respectivas turmas o qual garante a efetivação de práticas pedagógicas inovadoras assegurando o melhoramento do fluxo da aprendizagem.

Este fez a adesão ao PNAIC para estimular a formação continuada dos professores para alfabetização e sanar o índice de dificuldade na aprendizagem e reprovação, além de realizar periodicamente formação continuada.

Oferece atendimento pedagógico individualizado conforme dificuldade apresentada pelo aluno, recuperação paralela e periódica conforme a necessidade do aluno e criar projetos e programas de incentivo à leitura.

O município realiza parcerias com instituições para realização de capacitação continuada para professores alfabetizadores.

No ano de 2020, a Rede Municipal atingiu 100% de alfabetização dos alunos do 3º ano do Ensino fundamental.

INDICADOR 5A	ESTUDANTES COM PROFICIÊNCIA INSUFICIENTE EM LEITURA (NÍVEL 1 DA ESCALA DE PROFICIÊNCIA).		
Meta Prevista para o Período	Meta Alcançada no Período		Fonte do Indicador
0%	Dado Oficial	12%	Prova ANA - 2014
	Dado Municipal	0%	Sistema Escola Web – Censo Escolar
	Rede Estadual	3,52%	Sistema SISGESC



INDICADOR 5B	ESTUDANTES COM PROFICIÊNCIA INSUFICIENTE EM ESCRITA (NÍVEIS 1,2 E 3 DA ESCALA DE PROFICIÊNCIA).		
Meta Prevista para o Período	Meta Alcançada no Período		Fonte do Indicador
0%	Dado Oficial	16,1%	Prova ANA - 2014
	Dado Municipal	0%	Sistema Escola Web – Censo Escolar
	Rede Estadual	3,66%	Sistema SISGESC

INDICADOR 5C	ESTUDANTES COM PROFICIÊNCIA INSUFICIENTE EM MATEMÁTICA (NÍVEIS 1 E 2 DA ESCALA DE PROFICIÊNCIA)		
Meta Prevista para o Período	Meta Alcançada no Período		Fonte do Indicador
0%	Dado Oficial	29%	Prova ANA - 2014
	Dado Municipal	0%	Sistema Escola Web – Censo Escolar
	Rede Estadual	3,66%	Sistema SISGESC

No ano de 2020, não houve reprovação de alunos da Rede Municipal de ensino, caracterizando o bom andamento e aprendizado dos mesmos. Quando algum aluno apresenta dificuldade o mesmo é encaminhado para atividades complementares no contra turno escolar, para atendimento multidisciplinar em parceria com a saúde e social, além de realização de trabalhos diferenciados pelo professor para estimulação do estudante, oferecendo tecnologias educacionais diversificadas, como meio de garantir a aprendizagem de forma significativa e formação continuada aos profissionais de educação realizadas pela rede de ensino, em parceria com a AMOSC e Universidades da região.

#### **21.6.6. Meta sobre a Educação Integral**

**Meta 6-** Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

INDICADOR 6A	PERCENTUAL DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA EM TEMPO INTEGRAL.		
Meta Prevista para o Período	Meta Alcançada no Período		Fonte do Indicador
25%	Dado Oficial	12,3%	PNE - em movimento
	Dado Municipal	26%	Busca Ativa 2020

No município temos atendimento da educação infantil – creche - crianças de 1 a 3 anos de idade são atendidas em tempo integral, também foi buscado parcerias com outras instituições federais, além de oferecer atividades culturais educativas no contra turno para alunos à partir do



primeiro ano do Ensino Fundamental, e nas turmas de PNOA, desta forma foi possível atingir a meta 6 no indicador 6º.

INDICADOR 6B	PERCENTUAL DE ESCOLAS PÚBLICAS COM AO MENOS UM ALUNO QUE PERMANECEM NO MÍNIMO 7 HORAS DIÁRIAS EM ATIVIDADES ESCOLARES.		
Meta Prevista para o Período	Meta Alcançada no Período		Fonte do Indicador
50%	Dado Oficial	28,6%	PNE - em movimento
	Dado Municipal	71,00%	Busca Ativa 2020

O município fornece no CEIM Cinderela, atendimento integral para crianças de 1 a 3 anos, além de atividades culturais no contra turno escolar e o PNOA, o que garante que o educando permanece pelo menos 7 horas diárias em atividades escolares.

#### **21.6.7. Meta sobre o Aprendizado Adequado na Idade Certa**

**Meta 7** - Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.

Asseguramos a aplicação das avaliações anuais para acompanhar o nível de aprendizagem e após elaborar estratégias para alcançar os objetivos de cada ano ou etapa escolar.

Diante das estratégias proporcionadas, percebemos que dependendo da clientela escolar o índice varia conforme a turma.

INDICADOR 7A	MÉDIA DO IDEB NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.		
Meta Prevista para o Período	Meta Alcançada no Período		Fonte do Indicador
5,8	Dado Oficial	Rede Municipal – 6,9	idebescola.inep.gov.br
		Rede Estadual – 5,8	
		Geral – 6,1	

Proporcionamos diferentes formas de aquisição de conhecimento como: aulas práticas, jogos, brincadeiras e viagens de estudo, aulas de incentivo a leitura, pesquisa com aprofundamento no conteúdo científico para melhorar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades com melhoria na aprendizagem, para atingir as médias nacionais do IDEB.



INDICADOR 7B	MÉDIA DO IDEB NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.		
Meta Prevista para o Período	Meta Alcançada no Período		Fonte do Indicador
5,5	Dado Oficial	4,5	PNE em movimento

A Rede Municipal não contempla os Anos Finais da educação básica. A mesma é de responsabilidades do Estado.

INDICADOR 7C	MÉDIA DO IDEB NO ENSINO MÉDIO		
Meta Prevista para o Período	Meta Alcançada no Período		Fonte do Indicador
3,9 para 2020	Dado Oficial	3,7	PNE em movimento

A Rede Municipal não contempla o Ensino Médio. O mesmo é de responsabilidades da Rede Estadual.

#### 21.6.8. Meta sobre a Escolaridade Média

**Meta 8** Elevar em regime de colaboração com a União e o Estado a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano o, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

O município não tem condições financeiras de manter uma instituição própria, então, firma parceria com demais instituições sempre que a população demonstrar interesse para que possa estudar e ter uma profissão.

INDICADOR 8A	ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS DE IDADE.		
Meta Prevista para o Período	Meta Alcançada no Período		Fonte do Indicador
100% - 12 Anos – Oeste Catarinense	Dado Oficial	85,83% - 10,3 Anos	PNE - em movimento
	Dado Municipal		





INDICADOR 8B	ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS RESIDENTE NA ÁREA RURAL.		
Meta Prevista para o Período	Meta Alcançada no Período		Fonte do Indicador
100% - 12 Anos – Oeste Catarinense	Dado Oficial	80,83% - 9,7 Anos	PNE - em movimento
	Dado Municipal		

INDICADOR 8C	ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS PERTENCENTE AOS 25% MAIS POBRES (RENDA DOMICILIAR PER CAPITA).		
Meta Prevista para o Período	Meta Alcançada no Período		Fonte do Indicador
100% - 12 Anos – Oeste Catarinense	Dado Oficial	78,33% - 9,4 Anos	PNE - em movimento
	Dado Municipal		

INDICADOR 8D	RAZÃO ENTRE A ESCOLARIDADE MÉDIA DE NEGROS E NÃO NEGRO FAIXA ETÁRIA DE 18 A 29 ANOS.		
Meta Prevista para o Período	Meta Alcançada no Período		Fonte do Indicador
100% - Oeste Catarinense	Dado Oficial	92,4%	PNE - em movimento

O município mantém parcerias com o estado e a união para que os estudantes tenham acesso à Educação, apesar de toda oferta ainda temos um percentual alto de população que abandona a escola para ir para o mercado de trabalho.

Por ser um município essencialmente agrícola a população dá prioridade ao trabalho ao invés dos estudos depois dos 18 anos. Fizemos campanha de divulgação para que retornem a escola e parceria com o CEJA de outro município, bem como divulgação e estimulação na participação da população nas provas do ENCEJA e ENEM.

#### **21.6.9. Meta sobre a Alfabetização e Alfabetismo Funcional de Jovens e Adultos**

**Meta 9** - Elevar em regime de colaboração com a União e o Estado a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.



INDICADOR 9A	TAXA DE ALFABETIZAÇÃO DA POPULAÇÃO DE 15 ANOS OU MAIS DE IDADE.		
Meta Prevista para o Período	Meta Alcançada no Período		Fonte do Indicador
93,5%	Dado Oficial	93,6%	PNE em movimento
	Dado Municipal		

INDICADOR 9B	TAXA DE ANALFABETISMO FUNCIONAL DE PESSOAS DE 15 ANOS OU MAIS DE IDADE.		
Meta Prevista para o Período	Meta Alcançada no Período		Fonte do Indicador
50%	Dado Oficial	36,5%	PNE em movimento
	Dado Municipal		

É importante destacar que, a alfabetização deve estar integrada a uma política de educação de jovens e adultos, para que os estudantes deem continuidade a seu processo educacional a Secretaria Municipal de Educação oferece apoio com transporte aos estudantes para se deslocarem até o município mais próximo que oferece a modalidade EJA. Atualmente não há demanda mínima para manter turmas nessa modalidade de ensino no município.

#### **21.6.10. Meta sobre a EJA Integrada à Educação Profissional**

**Meta 10**—Apoiar em parceria com a União e Estado, na oferta de transporte escolar no mínimo 10% (dez por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamentais e médio na forma integrada à educação profissional.

No momento não ofertamos no Município a Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à educação profissional. Recentemente iniciou no município próximo esta modalidade de ensino, através da instituição federativa, onde nosso município viabiliza acesso aos interessados. Divulgando vagas existentes e oferecendo transporte.

INDICADOR 10A	PERCENTUAL DE MATRÍCULAS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NA FORMA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.		
Meta Prevista para o Período	Meta Alcançada no Período		Fonte do Indicador
10%	Dado Oficial	0%	PNE - em movimento
	Dado Municipal		

**21.6.11. Meta sobre Educação Profissional**

**Meta 11-** Articular juntamente com a União e Estado em regime de colaboração para aumentar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio auxiliando com transporte.

No momento não temos oferta de Educação Profissionalizante em nosso Município, porém viabilizamos condições para formação de jovens que buscam formação profissionalizante em Municípios vizinhos.

INDICADOR 11A	NÚMERO ABSOLUTO DE MATRÍCULAS EM EPT DE NÍVEL MÉDIO.		
Meta Prevista para o Período	Meta Alcançada no Período		Fonte do Indicador
0%	Dado Oficial	0%	PNE - em movimento
	Dado Municipal		

A formação é ofertada em municípios próximos com apoio e incentivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Esporte.

**21.6.12. Meta sobre Educação Superior**

**Meta 12** –Articular, com União e Estado a elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 55% (cinquenta e cinco por cento) e a taxa líquida para 40% (quarenta por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, nas instituições de ensino superior públicas e comunitárias.

O Município fomenta e incentiva a Educação Superior, através de transporte conforme o interesse e cede espaço físico quando solicitado, e mantém parcerias com instituições de ensino superior.

Divulgar o acesso ao Ensino Superior é um grande desafio e aumentar a escolaridade média da população em nosso município é nosso objetivo.

INDICADOR 12A	TAXA BRUTA DE MATRÍCULAS NA GRADUAÇÃO (TBM).		
Meta Prevista para o Período	Meta Alcançada no Período		Fonte do Indicador
50%	Dado Oficial	16%	PNE em movimento
	Dado Municipal		



INDICADOR 12B	TAXA LÍQUIDA DE ESCOLARIZAÇÃO NA GRADUAÇÃO (TLE)		
<b>Meta Prevista para o Período</b>	<b>Meta Alcançada no Período</b>		<b>Fonte do Indicador</b>
33%	Dado Oficial	11,7%	PNE em movimento
	Dado Municipal		

### 21.6.13. Profissionais de Educação

**Meta 13** - Incentivar em regime de colaboração com a União, o Estado, no prazo de um ano de vigência deste Plano, levar ao conhecimento dos profissionais da educação os cursos de formação inicial PARFOR, com vistas à valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da educação básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, bem como oportunizar cursos de formação continuada para os profissionais na rede municipal de ensino.

Para inscrição nos processos seletivos é exigido habilitação na área, e ou estar cursando no mínimo o 5º período de graduação na área específica. No momento da escolha das vagas são chamados todos os habilitados, porém na ausência de profissionais habilitados convocam-se os demais. Nas escolhas de vagas através de concurso público é exigido habilitação no ato da escolha.

É de competência do Município a educação Infantil e os anos iniciais e os anos finais de competência do Estado.

Os professores titulares de turmas que atuam na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental possuem curso de Graduação e Pós Graduação.

INDICADOR 13A	PERCENTUAL DE DOCENTES COM GRADUAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO.		
<b>Meta Prevista para o Período</b>	<b>Meta Alcançada no Período</b>		<b>Fonte do Indicador</b>
100%	Dado Oficial	59,3%	PNE em movimento
	Dado Municipal – Rede Municipal	100%	Busca Ativa
	Dado Estadual – Rede Municipal	95,23%	Busca Ativa

### 21.6.14. Meta sobre Pós-Graduação

**Meta 14** - Intermediar em regime de colaboração entre os entes federados acesso à informação dos cursos de graduação e pós-graduação até o último ano de vigência do PME, a fim de garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualização dos sistemas de ensino.



INDICADOR 14A	PERCENTUAL DE DOCENTES COM PÓS - GRADUAÇÃO.		
Meta Prevista para o Período	Meta Alcançada no Período	Fonte do Indicador	
50%	Dado Oficial	55,7%	PNE em movimento
	Dado Municipal – Rede Municipal	96,29%	Busca Ativa
	Dado Estadual – Rede Municipal	73,80%	Busca Ativa

O Município oferece anualmente cursos de capacitação na área de atuação dos docentes, sendo estes em parcerias com Universidades, MEC, Associação de Municípios e contratação direta de profissionais.

#### **21.6.15. Valorização dos Profissionais do Magistério**

**Meta 15** Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a garantir o rendimento do piso salarial nacional para o magistério público municipal, no primeiro ano de vigência do PME.

INDICADOR 15A	PROPORÇÃO DE DOCÊNCIAS COM PROFESSORES QUE POSSUEM FORMAÇÃO SUPERIOR COMPATÍVEL COM A ÁREA DE CONHECIMENTO EM QUE LECIONAM NA EDUCAÇÃO BÁSICA.		
Meta Prevista para o Período	Meta Alcançada no Período	Fonte do Indicador	
100%	Dado Oficial	100%	PNE em movimento
	Dado Municipal		

O município garante o rendimento salarial conforme piso nacional.

#### **21.6.16. Plano de Carreira**

**Meta 16** - Assegurar a existência do Plano de Carreira para os(as) profissionais da educação básica da rede municipal de ensino, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

O município possui um plano de cargos e remuneração vigente, tomando como referência lei federal nos termos do inciso 8º do art. 206 da Constituição Federal.

#### **21.6.17. Gestão democrática**

**Meta 17-** Garantir a existência da gestão democrática e controle social através dos Conselhos Escolares devidamente aprovados em Lei Municipal, e a participação da comunidade escolar na construção do Projeto Político Pedagógico para evidenciar o compromisso com o acesso, a



permanência e êxito na aprendizagem do estudante do Sistema Municipal de Ensino, no prazo de 1 (um) ano após a aprovação deste Plano.

O município possui conselhos escolares, a comunidade escolar participa na elaboração do PPP, bem como são realizadas audiência públicas para divulgação de dados. O portal de transparência é mantido atualizado para conhecimento da população.

#### **21.6.18. Financiamento da Educação**

**Meta 18-** Ampliar em regime de colaboração com a União e Estado o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do Estado no 5º (quinto) ano de vigência deste Plano e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Esta meta é de extrema importância, pois é ela que assegura os investimentos em educação, sabemos que os recursos mantêm o bom funcionamento da mesma e há necessidade de ampliação deste para que possamos assegurar os avanços na educação.

O PME do município contempla a meta, porém para aplicação necessita da participação no resultado financeiro de repasses da União.

O município investiu nos anos de 2016 - 30,01% e 2017-27,26%, 2018 - 27%, 2019 - 27,88%, e em 2020 – 26,39% em Educação e o PIB nacional investido em educação em média foi de 6%.

#### **21.7. Conclusões e Recomendações**

A educação é elemento constitutivo da pessoa e, portanto, deve estar presente desde o momento em que ela nasce, como meio e condição de formação, desenvolvimento, integração social e realização pessoal.

Tivemos avanços em várias estratégias, sendo de competência do Município, em outras ainda está em andamento, pois estarão presente em todos os anos de vigência do Plano e algumas não foram iniciadas, devido à falta de recursos financeiros e estrutura física para contemplar a meta.

O cenário geral constatado foi de crescimento na meta 1 do acesso à educação infantil, no ano de 2017 abrimos uma nova turma de pré - escola para atender crianças de 4 e 5 anos de idade, atendendo 100% das crianças desta faixa etária. Quanto à ampliação do atendimento na educação infantil de 0 a 3 anos, temos uma creche no município e a mesma está com um projeto em andamento para ampliação, para contemplar um maior número de crianças no município.

O município conseguiu universalizar 100% da meta 2 referente ao Ensino Fundamental anos iniciais de 9 anos, sendo que deve ser permanente o acompanhamento do avanço dos estudantes.

A meta 3 é de responsabilidade do Estado, mas o município incentiva, fomenta e estimula a participação dos estudantes.

A meta 4 o município faz levantamento de dados das matrículas da educação especial nas instituições conveniadas e no ensino regular e oferece matrícula a todas crianças de 0 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de acordo com a manifestação das famílias.



Na meta 5 o município está contemplando. Este fez a adesão ao PNAIC para estimular a formação continuada dos professores para alfabetização e sanar o índice de dificuldade na aprendizagem e reprovação.

A meta 6, tivemos um grande avanço garantindo atividades escolares pelo menos 7 horas diárias para alunos.

Na meta 7 o município está contemplando, pois ficamos acima da média do IDEB.

Asseguramos a aplicação das avaliações anuais para acompanhar o nível de aprendizagem e após elaborar estratégias para alcançar os objetivos de cada ano ou etapa escolar.

As metas 8,9,10, 11,12,13,14 do ensino jovens e adultos e profissionalizante, ensino superior e pós graduação o Município incentiva.

A meta 15 e 16 o município está fazendo estudos para regularizar o plano de cargos e remuneração dos profissionais, sendo que está garantido em lei complementar os 33% de horas atividades para os professores, paga piso nacional, proporciona formação continuada e férias remunerada.

A meta 17 a gestão democrática é realizada por muitas mãos, através dos conselhos: da Educação, FUNDEB, Alimentação Escolar e a APP da escola, com representação de pais, estudantes, professores e demais funcionários da Educação Municipal.

A meta 18 é de extrema importância, pois é ela que assegura os investimentos em educação, sabemos que os recursos mantém o bom funcionamento.

A gestão democrática da educação, em relação aos objetivos e metas propostos neste Plano, envolve comunidade, alunos, pais, professores e demais trabalhadores da educação, assegurando identidade própria ao Projeto Político-Pedagógico. O PME está constituído em um conjunto integrado e articulado de metas e estratégias, na promoção de políticas públicas de curto, médio e longo prazo, promovendo, cada vez mais, a melhoria da qualidade da Educação em todos os níveis e modalidades de ensino em Águas de Chapecó.

O Município diante do cenário atual necessita de mais recursos financeiros para contemplar e executar as metas previstas no plano.

## **22. OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIAMENTE SOLICITADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS.**

Não há demais informações solicitadas especificamente ao Município de Águas de Chapecó-SC

**Águas de Chapecó-SC, 25 de Fevereiro de 2021**

**CONTROLADOR INTERNO – MATRÍCULA 10.771**